



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 30- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/10/2025 às 15:42:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Anexo os documentos de habilitação da empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

—  
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

02\_CNPJ\_GS.pdf  
06\_CND\_UNIAO.pdf  
10\_CND\_GS\_muni.pdf  
11\_1\_VISA\_2026\_ASSISTENCIA\_DOMICILIAR.pdf  
11\_VIGILANCIA\_SANITARIA.pdf  
12\_BALANCO\_PATRIMONIAL\_1\_SEMESTRE\_2024.pdf  
12\_BALANCO\_PATRIMONIAL\_2023.pdf  
12\_BALANCO\_PATRIMONIAL\_2\_SEMESTRE\_2024.pdf  
13\_INDICES\_1\_SEMESTRE\_2024.pdf  
13\_INDICES\_2023.pdf  
13\_INDICES\_2\_SEMESTRE\_2024.pdf  
14\_DRE\_1\_SEMESTRE\_2024.pdf  
14\_DRE\_2023.pdf  
14\_DRE\_2\_SEMESTRE\_2024.pdf  
15\_TERMOS\_1\_SEMESTRE\_2024.pdf  
15\_TERMOS\_2\_SEMESTRE\_2024.pdf  
15\_TERMO\_DE\_ABERTURA\_E\_ENCERRAMENTO\_2023.pdf  
16\_RECIBO\_DE\_TRANSMISSAO\_2023.pdf  
16\_RECIBO\_ECD\_1\_SEMESTRE\_2024.pdf  
16\_RECIBO\_ECD\_2\_SEMESTRE\_2024.pdf  
17\_DMPL\_1\_SEMESTRE\_2024.pdf  
17\_DMPL\_2\_SEMESTRE\_2024.pdf  
17\_DMPL\_ASSINADO\_2023.pdf  
1\_CONTRATO\_SOCIAL.pdf  
20\_01\_Consulta\_Certidao\_de\_Situacao\_Cadastral.pdf  
20\_INSCRICAO\_MUNICIPAL.pdf  
21\_COREN\_GS.pdf  
22\_1\_BUSCA\_WILLIAM\_COREN.pdf



22\_COREN\_RT.pdf  
23\_CREMESP\_2026.pdf  
24\_FICHA\_SIMPLIFICADA.pdf  
25\_1\_Contrato\_de\_Prestacao\_de\_Servico\_RT\_Karen.pdf  
25\_CRM\_RT.pdf  
28\_1\_CONTRATO\_DRS\_SOROCABA\_029\_2022.pdf  
28\_Atestado\_de\_capacidade\_Guilherme\_Home.pdf  
29\_Atestado\_lamspe.pdf  
30\_1\_Contrato\_02\_2017\_.PDF  
30\_Atestado\_Aracatuba.pdf  
31\_Atestado\_Sao\_Jose\_do\_Rio\_Preto.pdf  
3\_FGTS\_14\_10\_2025.pdf  
5\_CND\_TRABALHISTA\_28\_02\_2026.pdf  
7\_CND\_FAZENDA.pdf  
8\_CND\_SAO\_PAULO.pdf  
9\_FALENCIA.pdf  
anexos\_cajati.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf  
CR\_FONO\_2026.pdf  
renovacao\_fisio.pdf





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.432.855/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/06/2014
NOME EMPRESARIAL <b>GS SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GS MED</b>			<b>PORTE DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA</b>		NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 07</b>
CEP <b>18.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACOIABA DA SERRA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INOVACONTABIL.COM</b>		TELEFONE <b>(15) 3281-4991</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **12:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 20.432.855/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:03:38 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **A049.DB60.FD1E.D892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILA NDA OLIVEIRA, Nº 600 - JD. SALETE

CNPJ: 46634069000178

Exercicio: 2025

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de ARAÇOIABA DA SERRA, a requerimento da pessoa interessado (a) , CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos vencidos, e sim a vencer para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 30 dias, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PROTOCOLO 37826/2025 - PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL EM DIA

Cadastro: 008199

Inscrição: 008199

Contribuinte: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA

CPF/CNPJ 20432855000107

Endereço: ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, RUA, 08 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO CEP: 18190019

Cidade: ARAÇOIABA DA SERRA UF: SP

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 16/06/2014 Inscr Municipal : 008199 Inscr Estadual : ISENTO Data Encerramento:

Atividade : Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio Atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente Laboratorios clinicos Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares Servicos de vacinacao e imunizacao humana Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho atividades de terapia ocupacional Atividades de enfermagem Atividades de fisioterapia Atividades de fonoaudiologia Servicos de remocao de pa

Data de Emissão: 09/10/2025 Valida Até: 08/11/2025

usuário: T.MORALES

Código de Controle da certidão/Número:  
DFE0.1854.AC7A.5339

TERCIO CANDIDO MORALES

Divisão de Receita

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Assinado digitalmente e validado por meio de assinatura eletrônica. Para verificar a validade da assinatura, acesse o link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/648CD725A5BE4314A8C456F9FEBBF7A>  
Assinado digitalmente e eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/648CD725A5BE4314A8C456F9FEBBF7A>



## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

648CD725A5BE4314A8C456F9FEBBFC7A

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: TERCIO CANDIDO MORALES em 09/10/2025 11:00:20  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-758-90  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/648CD725A5BE4314A8C456F9FEBBFC7A>





**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA**

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **350290301-871-000004-1-8**

DATA DE VALIDADE: **01/01/2026**

Nº PROCESSO: **019/14**  
Nº PROTOCOLO: **42013/2024**  
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8712-3/00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **095 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR**

RAZÃO SOCIAL: **GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **GS MED**  
CNPJ / CPF: **20.432.855/0001-07**  
LOGRADOURO: **Rua ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA** NÚMERO: **08**  
COMPLEMENTO: **SALA 07**  
BAIRRO: **CENTRO**  
MUNICÍPIO: **ARAÇOIABA DA SERRA**  
CEP: **18190-000** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**

CPF: **16432236827**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **125971**

CONSELHO REGIONAL: **COREN**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**

CPF: **16432236827**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **125971**

CONSELHO REGIONAL: **COREN**

UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇOIABA DA SERRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**ARAÇOIABA DA SERRA**

LOCAL

**02/01/2025**

DATA DE DEFERIMENTO

**Código de Validação: 1735838961270**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS ARAÚJO ENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579





**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA**

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **350290301-863-000113-1-2**

DATA DE VALIDADE: **25/07/2026**

Nº PROCESSO: **101/21**  
Nº PROTOCOLO: **21324/2025**  
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE: **110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I**

RAZÃO SOCIAL: **GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **GS MED**  
CNPJ / CPF: **20.432.855/0001-07**  
LOGRADOURO: **Rua ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA** NÚMERO: **08**  
COMPLEMENTO: **SALA 07**  
BAIRRO: **CENTRO**  
MUNICÍPIO: **ARAÇOIABA DA SERRA**  
CEP: **18190-000** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**

CPF: **16432236827**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **125971**

CONSELHO REGIONAL: **COREN**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**

CPF: **16432236827**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **125971**

CONSELHO REGIONAL: **COREN**

UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇOIABA DA SERRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**ARAÇOIABA DA SERRA**

**25/07/2025**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

**Código de Validação: 1753477582378**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.097.430,02	R\$ 3.119.322,96
Circulante		R\$ 2.076.456,84	R\$ 3.098.349,78
Disponível		R\$ 19.873,69	R\$ 65.360,13
Numerários em caixa		R\$ 19.846,20	R\$ 3.523,16
Banco conta movimento		R\$ 27,49	R\$ 61.836,97
Clientes		R\$ 157.686,93	R\$ 640.337,14
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 157.686,93	R\$ 640.337,14
Adiantamento		R\$ 1.807.866,67	R\$ 2.278.578,60
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 391,36
Conta Corrente dos Socios		R\$ 1.807.866,67	R\$ 2.278.187,24
Créditos a receber		R\$ 46.071,32	R\$ 69.115,68
Créditos Tributários a Receber		R\$ 46.071,32	R\$ 69.115,68
Despesas antecipadas		R\$ 44.958,23	R\$ 44.958,23
Despesas antecipadas		R\$ 44.958,23	R\$ 44.958,23
Ativo Não Circulante		R\$ 20.973,18	R\$ 20.973,18
Imobilizado		R\$ 35.364,12	R\$ 35.364,12
Máquinas e equipamentos		R\$ 8.793,12	R\$ 8.793,12
Veículos		R\$ 26.571,00	R\$ 26.571,00
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (14.390,94)	R\$ (14.390,94)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (14.390,94)	R\$ (14.390,94)
Passivo		R\$ 2.097.430,02	R\$ 3.119.322,96
Circulante		R\$ 1.595.849,89	R\$ 1.815.937,60
Fornecedores		R\$ 12.087,46	R\$ 6.952,04
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 12.087,46	R\$ 6.952,04
Tributos e Contribuições		R\$ 1.367.438,31	R\$ 1.460.329,04
Tributos e Contribuições		R\$ 632.745,43	R\$ 382.365,23
Parcelamento de Tributos e Contribuições	5	R\$ 734.692,88	R\$ 1.077.963,81
Obrigações com Pessoal		R\$ 202.814,67	R\$ 340.876,41
Salários		R\$ 199.271,87	R\$ 337.317,05
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 3.542,80	R\$ 3.559,36
(-) Contas a pagar		R\$ (16.765,66)	R\$ 0,00
(-) Outros Contas a Pagar		R\$ (16.765,66)	R\$ 0,00
Provisões		R\$ 30.275,11	R\$ 7.780,11
Provisões		R\$ 30.275,11	R\$ 7.780,11
Patrimônio líquido		R\$ 501.580,13	R\$ 1.303.385,36
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social	7	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros/Prejuízos/ Acumulados ou Resultado		R\$ 401.580,13	R\$ 803.385,36
lucros/Prejuízos/ Acumulados		R\$ 401.580,13	R\$ 803.385,36
Ajustes de Exercícios Anteriores	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.1A.C2.93.51.AB.9E.33.6E.F3.8C.76.2A.37.7C.3E.5F.0F.C8.CF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.059.139,58	R\$ 2.097.430,02
Circulante		R\$ 943.166,40	R\$ 2.076.456,84
Disponível		R\$ 9.456,49	R\$ 19.873,69
Numerários em caixa		R\$ 9.447,19	R\$ 19.846,20
Banco conta movimento		R\$ 9,30	R\$ 27,49
Clientes		R\$ 428.356,14	R\$ 157.686,93
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 428.356,14	R\$ 157.686,93
Adiantamento		R\$ 458.001,56	R\$ 1.807.866,67
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conta Corrente dos Socios		R\$ 458.001,56	R\$ 1.807.866,67
Créditos a receber		R\$ 2.393,98	R\$ 46.071,32
Créditos Tributários a Receber		R\$ 2.393,98	R\$ 46.071,32
Despesas antecipadas		R\$ 44.958,23	R\$ 44.958,23
Despesas antecipadas		R\$ 44.958,23	R\$ 44.958,23
Ativo Não Circulante		R\$ 115.973,18	R\$ 20.973,18
Imobilizado		R\$ 35.364,12	R\$ 35.364,12
Máquinas e equipamentos		R\$ 8.793,12	R\$ 8.793,12
Veículos		R\$ 26.571,00	R\$ 26.571,00
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (14.390,94)	R\$ (14.390,94)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (14.390,94)	R\$ (14.390,94)
Emprestimo Concedido		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
Emprestimo a Receber		R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 1.059.139,58	R\$ 2.097.430,02
Circulante		R\$ 683.044,39	R\$ 1.595.849,89
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 28.150,00	R\$ 0,00
Outros Empréstimos		R\$ 28.150,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 525,56	R\$ 12.087,46
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 525,56	R\$ 12.087,46
Tributos e Contribuições		R\$ 507.195,06	R\$ 1.367.438,31
Tributos e Contribuições		R\$ 301.173,30	R\$ 632.745,43
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 406,46	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 205.615,30	R\$ 734.692,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.CB.45.82.3C.63.6D.3C.D5.B7.F7.74.05.EC.74.46.6E.58.0C.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 30000000002026 Página 1 de 2603/786



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações com Pessoal		R\$ 147.173,77	R\$ 202.814,67
Salários		R\$ 143.197,00	R\$ 199.271,87
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 3.976,77	R\$ 3.542,80
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ (16.765,66)
Outros Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ (16.765,66)
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 30.275,11
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 30.275,11
Patrimônio Líquido		R\$ 376.095,19	R\$ 501.580,13
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Lucros/Prejuízos/ Acumulados ou Resultado		R\$ 276.095,19	R\$ 401.580,13
Lucros/Prejuízos/ Acumulados		R\$ 276.095,19	R\$ 401.580,13
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.CB.45.82.3C.63.6D.3C.D5.B7.F7.74.05.EC.74.46.6E.58.0C.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 30182266 2604/786

Assassinado por 2 pessoas: FFANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIENI DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1/doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.119.322,96	R\$ 3.892.266,37
Circulante		R\$ 3.098.349,78	R\$ 3.871.293,19
Disponível		R\$ 65.360,13	R\$ 25.906,16
Numerários em caixa		R\$ 3.523,16	R\$ 25.896,79
Banco conta movimento		R\$ 61.836,97	R\$ 9,37
Clientes		R\$ 640.337,14	R\$ 414.560,15
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 640.337,14	R\$ 414.560,15
Adiantamento		R\$ 2.278.578,60	R\$ 3.298.801,81
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 391,36	R\$ 1.539,25
Conta Corrente dos Socios		R\$ 2.278.187,24	R\$ 3.297.262,56
Créditos a receber		R\$ 69.115,68	R\$ 87.066,84
Créditos Tributários a Receber		R\$ 69.115,68	R\$ 87.066,84
Despesas antecipadas		R\$ 44.958,23	R\$ 44.958,23
Despesas antecipadas		R\$ 44.958,23	R\$ 44.958,23
Ativo Não Circulante		R\$ 20.973,18	R\$ 20.973,18
Imobilizado		R\$ 35.364,12	R\$ 35.364,12
Máquinas e equipamentos		R\$ 8.793,12	R\$ 8.793,12
Veículos		R\$ 26.571,00	R\$ 26.571,00
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (14.390,94)	R\$ (14.390,94)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (14.390,94)	R\$ (14.390,94)
Passivo		R\$ 3.119.322,96	R\$ 3.892.266,37
Circulante		R\$ 1.815.937,60	R\$ 1.664.827,66
Fornecedores		R\$ 6.952,04	R\$ 6.672,80
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 6.952,04	R\$ 6.672,80
Tributos e Contribuições		R\$ 1.460.329,04	R\$ 1.468.766,08
Tributos e Contribuições		R\$ 382.365,23	R\$ 226.908,64
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 1.077.963,81	R\$ 1.241.857,44
Obrigações com Pessoal		R\$ 340.876,41	R\$ 177.595,47
Salários		R\$ 337.317,05	R\$ 173.415,47
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 3.559,36	R\$ 4.180,00
Provisões		R\$ 7.780,11	R\$ 11.793,31
Provisões		R\$ 7.780,11	R\$ 11.793,31
Patrimônio Líquido		R\$ 1.303.385,36	R\$ 2.227.438,71
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros/Prejuízos/ Acumulados ou Resultado		R\$ 803.385,36	R\$ 1.727.438,71
lucros/Prejuízos/ Acumulados		R\$ 803.385,36	R\$ 1.727.438,71
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.86.D4.49.8B.79.63.E7.1F.4E.B1.F6.6F.32.3D.A6.84.96.94.B9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



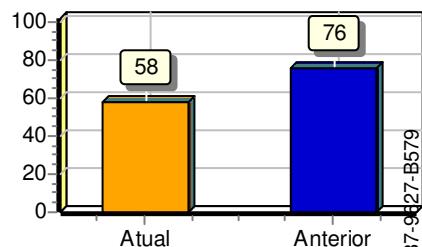
#### Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 3.119.322,96
Ativo Circulante	R\$ 3.098.349,78
Ativo Disponível	R\$ 0,00
Ativo não Circulante	R\$ 20.973,18
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 1.815.937,60
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 1.303.385,36
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 696.661,46
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

#### Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.815.937,60
	$\frac{1.815.937,60}{3.119.322,96} = 0,58$
Ativo	3.119.322,96

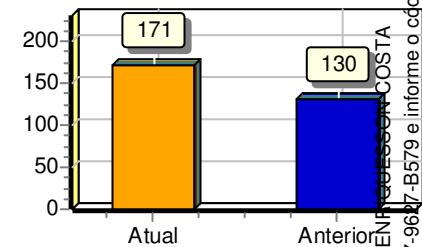
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 58% do ativo total.



#### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.098.349,78
	$\frac{3.098.349,78}{1.815.937,60} = 1,71$
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.815.937,60

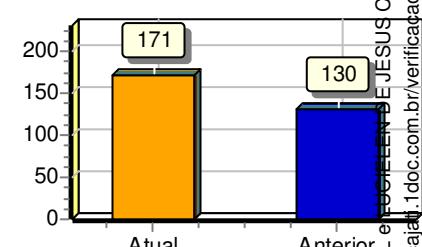
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,71 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



#### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.098.349,78
	$\frac{3.098.349,78}{1.815.937,60} = 1,71$
Passivo Circulante	1.815.937,60

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Araçoiaba da Serra, 30 de junho de 2024.

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
Administrador  
CPF:16432236827  
RG:25251693X Data de expedição:09/11/2009

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805  
8805

Assinado de forma digital por  
ELAINE DE FATIMA  
PINHEIRO:24989578805  
Dados: 2024.08.08 07:23:20  
-03'00'

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
CRC:SP 243.628/O-1 CNPJ:97549554000184  
ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
Contador  
CPF:249.895.788-05 CRC:1SP243628-O-1  
RG:268608660 Data de expedição:



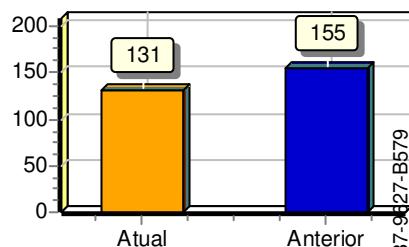
#### Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 2.097.430,02
Ativo Circulante	R\$ 2.076.456,84
Ativo Disponível	R\$ 0,00
Ativo não Circulante	R\$ 20.973,18
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 1.595.849,89
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 501.580,13
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 131.492,98
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

#### Solvência Geral

Ativo	2.097.430,02
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.595.849,89 = 1,31

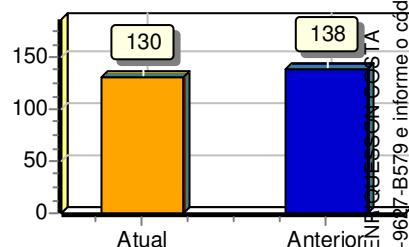
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 131 % do capital de terceiros.



#### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.076.456,84
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.595.849,89 = 1,30

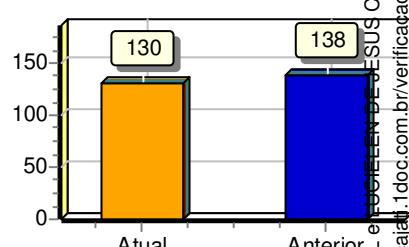
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,30 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



#### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.076.456,84
Passivo Circulante	1.595.849,89 = 1,30

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,30 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Araçoiaba da Serra, 31 de dezembro de 2023.

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 16432236827  
RG: 25251693X Data Expedição:09/11/2009

ELAINE DE FATIMA  
PINHEIRO:24989578805

Assinado de forma digital por  
ELAINE DE FATIMA  
PINHEIRO:24989578805  
Dados: 2024.04.19 14:46:50 -03'00'

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
CRC: SP 243.628/O-1 CNPJ: 97549554000184  
ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
Contador  
CPF:249.895.788-05 CRC: 1SP243628-O-1  
RG: 268608660 Expedição:



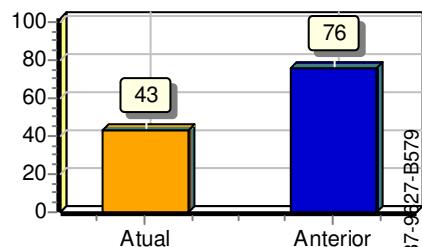
#### Dados extraídos no período

Ativo	R\$ 3.892.266,37
Ativo Circulante	R\$ 3.871.293,19
Ativo Disponível	R\$ 0,00
Ativo não Circulante	R\$ 20.973,18
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 1.664.827,66
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 2.227.438,71
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 1.549.996,87
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

#### Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.664.827,66
	$= 0,43$
Ativo	3.892.266,37

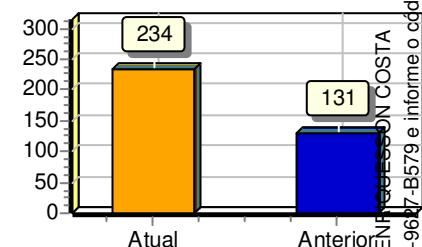
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 43% do ativo total.



#### Solvência Geral

Ativo	3.892.266,37
	$= 2,34$
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.664.827,66

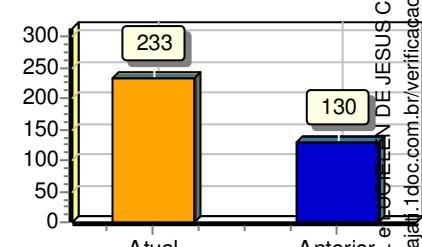
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 234 % do capital de terceiros.



#### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.871.293,19
	$= 2,33$
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.664.827,66

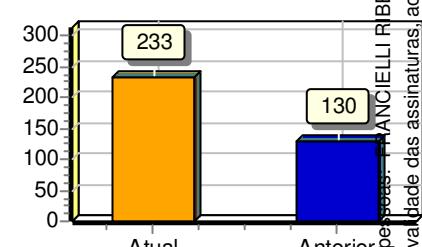
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,33 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



#### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.871.293,19
	$= 2,33$
Passivo Circulante	1.664.827,66

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Araçoiaba da Serra, 31 de dezembro de 2024.

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
Administrador  
CPF:16432236827  
RG:25251693X Data de expedição:09/11/2009

Assinado de forma digital por  
ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805  
Data: 2025-01-13 13:15:34-03'00'  
ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
CRC:SP 243.628/O-1 CNPJ:97549554000184  
ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
Contador  
CPF:249.895.788-05 CRC:1SP243628-O-1  
RG:268608660 Data de expedição:

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/06/2024
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 3.411.952,19	R\$ 3.978.324,57
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 4.065.309,49	R\$ 4.057.688,88
Receita sobre Serviços		R\$ 4.065.309,49	R\$ 4.057.688,88
Receita de serviços		R\$ 4.065.309,49	R\$ 4.057.688,88
(-) Dedução de receita		R\$ (653.379,20)	R\$ (79.364,31)
Dedução de receita sobre vendas		R\$ (621.521,00)	R\$ 0,00
Dedução da Receita		R\$ (621.521,00)	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (31.858,20)	R\$ (79.364,31)
(-) Dedução da Receita		R\$ (31.858,20)	R\$ (79.364,31)
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		R\$ 21,90	R\$ 0,00
Receita Financeira		R\$ 21,90	R\$ 0,00
Receitas com Créditos Tributários		R\$ 21,90	R\$ 0,00
(-) Custos/Despesas Operacionais		R\$ (3.429.387,33)	R\$ (3.281.663,11)
(-) Custos Revenda e Serviços		R\$ (1.630.921,77)	R\$ (1.671.066,22)
(-) Custos Indiretos Revenda/Serviços		R\$ (12.429,53)	R\$ (46.079,19)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ (12.429,53)	R\$ (46.079,19)
(-) Custos diretos Revenda/Serviços		R\$ (40.160,86)	R\$ (31.223,70)
(-) Custos diretos Revenda/Serviços		R\$ (40.160,86)	R\$ (31.223,70)
(-) Mão de Obra direta Revenda e Serviços		R\$ (1.578.331,38)	R\$ (1.593.763,33)
(-) Pessoal Revenda/Serviços		R\$ (1.578.331,38)	R\$ (1.593.763,33)
(-) Despesas		R\$ (1.329.641,38)	R\$ (914.847,68)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (490.512,21)	R\$ (858.714,16)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (29.260,00)	R\$ (25.080,00)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (27.687,50)	R\$ (9.397,20)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (17.798,59)	R\$ (74.723,64)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (272.685,92)	R\$ (633.426,29)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (121.583,34)	R\$ (105.707,86)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (7.028,18)	R\$ (289,21)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (14.468,68)	R\$ (10.089,96)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (47.215,00)	R\$ (54,63)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (47.215,00)	R\$ (54,63)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (7.602,97)	R\$ (8.567,22)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (4.536,71)	R\$ (6.293,73)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (3.066,26)	R\$ (2.273,49)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (784.311,20)	R\$ (47.511,67)
(-) Despesas com Publicações		R\$ (783.196,57)	R\$ (38.266,43)
Despesas Judiciais		R\$ (467,73)	R\$ 0,00
(-) Despesas Administrativa		R\$ (646,90)	R\$ (9.245,24)
(-) Tributos		R\$ (135.216,36)	R\$ (220.813,20)
(-) Tributos		R\$ (135.216,36)	R\$ (220.813,20)
(-) Impostos		R\$ (135.216,36)	R\$ (220.813,20)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (117.296,69)	R\$ (55.177,89)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (13.279,76)	R\$ (15.250,96)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (13.279,76)	R\$ (15.250,96)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (104.016,93)	R\$ (39.926,93)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (104.016,93)	R\$ (39.926,93)
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS		R\$ (216.311,13)	R\$ (419.758,12)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ (216.311,13)	R\$ (419.758,12)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (216.311,13)	R\$ (419.758,12)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ (17.435,14)	R\$ 696.661,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.1A.C2.93.51.AB.9E.33.6E.F3.8C.76.2A.37.7C.3E.5F.0F.C8.CF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIEN L DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://catai.idoc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1Doc: Proc. Administrativo 30- 891/2025

612/786



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.589.357,04	R\$ 7.035.380,59
Receita de serviços		R\$ 3.589.357,04	R\$ 7.035.380,59
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (572.131,91)	R\$ (1.335.556,09)
(-) Dedução da Receita		R\$ (572.131,91)	R\$ (1.303.697,89)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ 0,00	R\$ (31.858,20)
(-) Dedução da Receita		R\$ 0,00	R\$ (31.858,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.017.225,13	R\$ 5.699.824,50
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.421.454,87)	R\$ (2.749.583,98)
(-) Pessoal produção		R\$ (130,38)	R\$ (0,00)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ (74.126,05)	R\$ (13.282,76)
(-) Custos diretos Revenda/Serviços		R\$ 0,00	R\$ (116.401,29)
(-) Pessoal Revenda/Serviços		R\$ (1.347.198,44)	R\$ (2.619.899,93)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.595.770,26	R\$ 2.950.240,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.335.553,88)	R\$ (2.333.879,97)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (67.090,91)	R\$ (54.340,00)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (8.882,85)	R\$ (31.464,75)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (7.144,88)	R\$ (26.763,35)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (105.422,48)	R\$ (350.099,07)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (1.282,03)	R\$ (139.079,34)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (19.959,76)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (30.722,68)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (19.870,13)	R\$ (100.860,14)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (19.870,13)	R\$ (100.860,14)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (20.154,77)	R\$ (15.310,80)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (5.914,67)	R\$ (9.540,86)
(-) Despesas com Expediente		R\$ (32,54)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (770,88)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (5.713,43)	R\$ (5.769,94)
(-) Despesas com Locação		R\$ (7.723,25)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (1.105.705,83)	R\$ (1.565.280,08)
(-) Despesas com Publicações		R\$ (1.094.687,48)	R\$ (1.558.083,33)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (5.103,96)	R\$ (4.075,27)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (5.914,39)	R\$ (3.121,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.CB.45.82.3C.63.6D.3C.D5.B7.F7.74.05.EC.74.46.6E.58.0C.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (9.112,84)	R\$ (21.908,02)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (9.112,84)	R\$ (21.908,02)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (52.690,14)	R\$ (246.648,42)
Receitas com Créditos Tributários		R\$ 0,00	R\$ 555,63
(-) Impostos		R\$ (6.942,34)	R\$ (137.514,48)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (45.747,80)	R\$ (109.689,57)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (45.747,80)	R\$ (109.689,57)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 198.413,40	R\$ 347.804,11
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 198.413,40	R\$ 347.804,11
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (216.311,13)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (216.311,13)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 198.413,40	R\$ 131.492,98
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 198.413,40	R\$ 131.492,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.CB.45.82.3C.63.6D.3C.D5.B7.F7.74.05.EC.74.46.6E.58.0C.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 30000226614/786 Página 2 de 2

Assassinado por 2 pessoas: **FFANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** e **LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Período da Escrituração:	01/07/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 3.978.324,57	R\$ 4.305.186,04
Receita Bruta Vendas e Serviços		R\$ 4.057.688,88	R\$ 4.393.046,38
Receita sobre Serviços		R\$ 4.057.688,88	R\$ 4.393.046,38
Receita de serviços		R\$ 4.057.688,88	R\$ 4.393.046,38
(-) Dedução de receita		R\$ (79.364,31)	R\$ (87.860,34)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R\$ (79.364,31)	R\$ (87.860,34)
(-) Dedução da Receita		R\$ (79.364,31)	R\$ (87.860,34)
(-) Custos/Despesas Operacionais		R\$ (3.281.663,11)	R\$ (3.451.850,63)
(-) Custos Revenda e Serviços		R\$ (1.671.066,22)	R\$ (1.608.904,52)
(-) Custos Indiretos Revenda/Serviços		R\$ (46.079,19)	R\$ (95.745,17)
(-) Materiais de consumo indireto		R\$ (46.079,19)	R\$ (95.745,17)
(-) Custos diretos Revenda/Serviços		R\$ (31.223,70)	R\$ (13.697,80)
(-) Custos diretos Revenda/Serviços		R\$ (31.223,70)	R\$ (13.697,80)
(-) Mão de Obra direta Revenda e Serviços		R\$ (1.593.763,33)	R\$ (1.499.461,55)
(-) Pessoal Revenda/Serviços		R\$ (1.593.763,33)	R\$ (1.499.461,55)
(-) Despesas		R\$ (914.847,68)	R\$ (1.134.224,09)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (858.714,16)	R\$ (893.617,80)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (25.080,00)	R\$ (29.260,00)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (9.397,20)	R\$ (24.382,92)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (74.723,64)	R\$ (133.201,24)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (633.426,29)	R\$ (574.933,33)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (105.707,86)	R\$ (77.829,59)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (289,21)	R\$ (41.414,65)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (10.089,96)	R\$ (12.596,07)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (54,63)	R\$ (64.794,25)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (54,63)	R\$ (64.794,25)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ (8.567,22)	R\$ (29.998,81)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (6.293,73)	R\$ (26.047,13)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (2.273,49)	R\$ (3.951,68)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (47.511,67)	R\$ (145.813,23)
(-) Despesas com Publicações		R\$ (38.266,43)	R\$ (91.721,92)
(-) Despesas Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (50.443,39)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (9.245,24)	R\$ (3.647,92)
(-) Tributos		R\$ (220.813,20)	R\$ (196.014,85)
(-) Tributos		R\$ (220.813,20)	R\$ (196.014,85)
(-) Impostos		R\$ (220.813,20)	R\$ (196.014,85)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (55.177,89)	R\$ (46.743,73)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (15.250,96)	R\$ (13.806,06)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (15.250,96)	R\$ (13.806,06)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (39.926,93)	R\$ (32.937,67)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (39.926,93)	R\$ (32.937,67)
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS		R\$ (419.758,12)	R\$ (465.963,44)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ (419.758,12)	R\$ (465.963,44)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (419.758,12)	R\$ (465.963,44)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 696.661,46	R\$ 853.335,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.86.D4.49.8B.79.63.E7.1F.4E.B1.F6.6F.32.3D.A6.84.96.94.B9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL e LUCIENNE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESEN COSTA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
NIRE	35600688835
CNPJ	20.432.855/0001-07
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Araçoiaba da Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18488

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18488
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.1A.C2.93.51.AB.9E.33.6E.F3.8C.76.2A.37.7C.3E.5F.0F.C8.CF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Período da Escrituração:	01/07/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
NIRE	35600688835
CNPJ	20.432.855/0001-07
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Araçoiaba da Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15743

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15743
Data de inicio	01/07/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.86.D4.49.8B.79.63.E7.1F.4E.B1.F6.6F.32.3D.A6.84.96.94.B9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
NIRE	35600688835
CNPJ	20.432.855/0001-07
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Araçoiaba da Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33045

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33045
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.CB.45.82.3C.63.6D.3C.D5.B7.F7.74.05.EC.74.46.6E.58.0C.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 30000000002026 Página 1 de 1618/786

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35600688835	CNPJ 20.432.855/0001-07	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> BD.CB.45.82.3C.63.6D.3C.D5.B7.F7.74.05.EC.74.46.6E.58.0C.B0	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	24989578805	ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805	185053491741567108 3	01/11/2023 a 31/10/2024	Sim
Contador	24989578805	ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805	185053491741567108 3	01/11/2023 a 31/10/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

BD.CB.45.82.3C.63.6D.3C.D5.B7.F7.  
74.05.EC.74.46.6E.58.0C.B0-0

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2024 às 13:55:15

34.CC.E2.EB.6C.01.27.42  
76.C0.32.D2.44.E7.66.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1Doc: Proc. Administrativo 30-891/2025

619/786



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35600688835	CNPJ 20.432.855/0001-07	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 30/06/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 11
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b>	
1C.1A.C2.93.51.AB.9E.33.6E.F3.8C.76.2A.37.7C.3E.5F.0F.C8.CF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	24989578805	ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805	185053491741567108 3	01/11/2023 a 31/10/2024	Sim
Contador	24989578805	ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805	185053491741567108 3	01/11/2023 a 31/10/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

1C.1A.C2.93.51.AB.9E.33.6E.F3.8C.  
76.2A.37.7C.3E.5F.0F.C8.CF-0

Escruturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/08/2024 às 15:50:53

D5.A3.2F.35.E1.10.97.B6  
E0.D7.B5.A8.CF.53.A5.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1Doc: Proc. Administrativo 30-891/2025 620/786



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35600688835	CNPJ 20.432.855/0001-07	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 12
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b>	
DF.86.D4.49.8B.79.63.E7.1F.4E.B1.F6.6F.32.3D.A6.84.96.94.B9	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	24989578805	ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805	101522601496657332 9235087	30/10/2024 a 30/10/2025	Sim
Contador	24989578805	ELAINE DE FATIMA PINHEIRO:24989578805	101522601496657332 9235087	30/10/2024 a 30/10/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

DF.86.D4.49.8B.79.63.E7.1F.4E.B1.F6.6F.32.3D.A6.84.96.94.B9-5

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/01/2025 às 12:55:11

34.6C.09.60.1D.9D.E9.17  
C6.0E.3F.24.3E.EA.08.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1Doc: Proc. Administrativo 30- 891/2025 621/786



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

CNP 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 11

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
		Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2024	100.000,00	401.580,13		501.580,13
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00		0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	105.143,77		105.143,77
Aumento de Capital	400.000,00	(-400.000,00)		0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00		0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00		0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00		0,00
Débitos	0,00	0,00		0,00
Orcado Líquido do Período	0,00	696.661,46		696.661,46
Apólices de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00		0,00
Produtos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00		0,00
Ex. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00		0,00
Apólices de Conversão do Período	0,00	0,00		0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00		0,00
Apólice Inst.Financeiros Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00		0,00
Reclassificação da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00		0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00		0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00		0,00
Saldo Final em 30.06.2024	500.000,00	803.385,36		1.303.385,36
Nº das		7,00		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.C.1A.C2.93.51.AB.9E.33.6E.F3.8C.76.2A.37.7C.3E.5F.0F.C8.CF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Assinado por: 20230808: ERANDI SILENTI, 20230808: LUCAS HENRIQUESSON COSTA, 20230808: CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, 20230808: JESUS CARLOS LUCAS HENRIQUESSON COSTA, 20230808: A737-9627-B579 e informe o código FEB8-A737-9627-B579  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.com.br/verificacao/cnpj>.



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNP 20.432.855/0001-07

Número de Ordem do Livro: 12

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Código de Agluti nação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
		Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.07.2024	500.000,00			803.385,36
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00			0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00			0,00
Aumento de Capital	0,00			0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00			0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00			0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00			0,00
Dividendos	0,00			0,00
Lucro Líquido do Período	0,00			924.053,35
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00			0,00
Impostos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00			0,00
Eqd. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00			0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00			0,00
Imp. S/ ajustes de conv. do Período	0,00			0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclasificação p/ Resultado	0,00			0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00			0,00
Tab. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00			0,00
Constituição de Reservas	0,00			0,00
Saldo Final em 31.12.2024	500.000,00			1.727.438,71
Nº das				2.227.438,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.432.855/0001-07, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Assinatura digital: 2024-07-31 10:23:00 BRT - FERNANDO HENRIQUESSQUEROSTA - 10.2.3 do Visualizador PDF e para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cadastral.legis.ufsc.br/verificacao/doc.com.br/verificacao/>



Descrição

Exercício Atual

Exercício Anterior

## Capital Social

Capital Social Subscrito

R\$100.000,00C

R\$100.000,00C

Capital Social Integralizado

R\$0,00C

R\$0,00C

## Reservas

Reserva de Capital

R\$0,00C

R\$0,00C

Reserva de Lucros

R\$0,00C

R\$0,00C

## Lucros

Lucros ou Prejuízos Acumulados

R\$401.580,13C

R\$276.095,19C

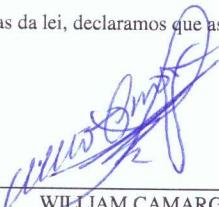
## TOTAL

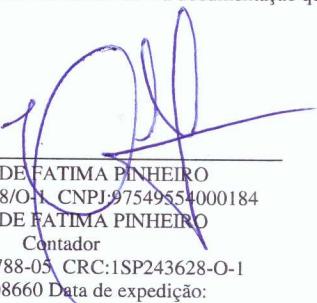
R\$501.580,13C

R\$376.095,19C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Araçoiaba da Serra, 31 de dezembro de 2023.

  
 WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
 Administrador  
 CPF:16432236827  
 RG:25251693X Data de expedição:09/11/2009

  
 ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
 CRC:SP 243.628/O-1 CNPJ:97549554000184  
 ELAINE DE FATIMA PINHEIRO  
 Contador  
 CPF:249.895.788-05 CRC:1SP243628-O-1  
 RG:268608660 Data de expedição:

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL GS SERVICOS DE SAUDE LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35600688835	CNPJ 20.432.855/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.029.081/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/02/2024

**DADOS DA CERTIDÃO**

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:39:25	CÓDIGO DE CONTROLE 233223576
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**

## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim
SPP2430125210
REDACTED

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>GS SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA</b>		NÚMERO <b>08</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 07</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18190000</b>
MUNICÍPIO <b>ARAÇOIABA DA SERRA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>CONTATO@INOVACONTABIL.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>20432855000107</b>	NIRE - SEDE <b>35600688835</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>ELAINE DE FATIMA PINHEIRO - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 251,76</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

## GS SERVICOS DE SAUDE LTDA

### 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 20.432.855/0001-07

NIRE 35600688835

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, o abaixo-assinado,

**WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Sorocaba/SP nascido em 28/06/1976, divorciado, empresario, portador da cédula de identidade RG nº 25.251.693-x SSP SP, inscrito no CPF nº 164.322.368-27, residente e domiciliado a Rua Manlio Angelo Kain, nº 294- Ibiti Royal Park – Sorocaba/SP – CEP 18087-005.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de “**GS SERVICOS DE SAUDE LTDA**”, com sede e foro jurídico localizado à **Rua Antonio Antero de Oliveira, nº 08 – Sala 07, Centro, no Município de Araçoiaba da Serra – SP, Cep – 18190-000**, inscrita no **CNPJ nº 20.432.855/0001-07** e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35600688835 resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o capital social da empresa que antes era de R\$100.000,00 e passa a ser; **R\$500.000,00** (quinhento mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas no valor de R\$1,00 cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Aumento de capital mediante a **INCORPORAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração havida, o capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional sob incorporação de Lucros acumulados, dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, indivisíveis em relação a sociedade, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
<b>WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%



Praça Cel Almeida, nº 132 – Sala 02 – Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP – Tel/Fax: (15) 3281-4991

Clicksign 80804582-aed-4f85-8e6c-18501342a634

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Altera-se o **PORTE** da empresa para **DEMAIS**.

### **CLAUSULA QUARTA**

- ✓ **8712-3/00** - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- ✓ **8630-5/99** - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- ✓ **8640-2/02** - Laboratórios clínicos.
- ✓ **8630-5/02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- ✓ **8630-5/06** - Serviços de vacinação e imunização humana.
- ✓ **7119-7/04** - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- ✓ **8650-0/05** - Atividades de terapia ocupacional.
- ✓ **8650-0/01** - Atividades de enfermagem.
- ✓ **8650-0/04** - Atividades de fisioterapia.
- ✓ **8650-0/06** - Atividades de fonoaudiologia.
- ✓ **8622-4/00** - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- ✓ **8621-6/01** - UTI móvel.
- ✓ **8660-7/00** - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- ✓ **8630-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- ✓ **8640-2/05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- ✓ **8640-2/08** - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.
- ✓ **9313-1/00** - Atividades de condicionamento físico.
- ✓ **8650-0/02** - Atividades de profissionais da nutrição.
- ✓ **8650-0/03** - Atividades de psicologia e psicanálise.
- ✓ **8800-6/00** - Serviços de assistência social sem alojamento.

### **CLAUSULA QUINTA**

Em decorrência das alterações supra exposta, para maior facilidade e clareza, resolvem consolidar o texto do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### **GS SERVICOS DE SAUDE LTDA**

CNPJ/MF 20.432.855/0001-07  
NIRE 35600688835

#### **DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA:**

Praça Cel Almeida, nº 132 – Sala 02 – Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP – Tel/Fax: (15) 3281-4991

  
Clicksign 80504582-aeed-4f85-8e6c-18501342a634



A sociedade neste ato passa a ter a seguinte composição societária;

**WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Sorocaba/SP nascido em 28/06/1976, divorciado, enfermeiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.251.693-x SSP SP, inscrito no CPF nº 164.322.368-27, residente e domiciliado a Rua Manlio Angelo Kain, nº 294- Ibiti Royal Park – Sorocaba/SP – CEP 18087-005.

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob nome empresarial **GS SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro jurídico localizado à **Rua Antonio Antero de Oliveira, nº 08 – Sala 07, Centro, no Município de Araçoiaba da Serra – SP, Cep – 18190-000**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objetivo:

- ✓ **8712-3/00** - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- ✓ **8630-5/99** - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- ✓ **8640-2/02** - Laboratórios clínicos.
- ✓ **8630-5/02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- ✓ **8630-5/06** - Serviços de vacinação e imunização humana.
- ✓ **7119-7/04** - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- ✓ **8650-0/05** - Atividades de terapia ocupacional.
- ✓ **8650-0/01** - Atividades de enfermagem.
- ✓ **8650-0/04** - Atividades de fisioterapia.
- ✓ **8650-0/06** - Atividades de fonoaudiologia.
- ✓ **8622-4/00** - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- ✓ **8621-6/01** - UTI móvel.
- ✓ **8660-7/00** - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- ✓ **8630-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- ✓ **8640-2/05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- ✓ **8640-2/08** - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.
- ✓ **9313-1/00** - Atividades de condicionamento físico.
- ✓ **8650-0/02** - Atividades de profissionais da nutrição.
- ✓ **8650-0/03** - Atividades de psicologia e psicanálise.
- ✓ **8800-6/00** - Serviços de assistência social sem alojamento.

---

Praça Cel Almeida, nº 132 – Sala 02 – Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP – Tel/Fax: (15) 3281-4991



Clicksign 808045822ed-4f85-8e6c-18501342a634



### CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

### CLAUSULA QUARTA

O capital social da empresa é no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, e passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
<b>WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	500.000	R\$ 500.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio único, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência do sócio que queiram adquiri-las.

### CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada ao valor de suas quotas sociais, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada unipessoal.

### CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**, acima qualificado, assina isoladamente e terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens moveis e imóveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro social, desde que aprovado pela maioria do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A sociedade não terá conselho fiscal.

---

Praça Cel Almeida, nº 132 – Sala 02 – Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP – Tel/Fax: (15) 3281-4991



Clicksign 80804582-aec0-4f85-8e6c-18501342a634



**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social, tais como: avais, fianças, aceites de favor, etc.

### **CLAUSULA SETIMA**

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

### **CLAUSULA OITAVA**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

### **CLAUSULA NONA**

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício social e distribuir os respectivos lucros apurados até a essas datas. Poderá ainda a sociedade, remunerar o capital investido pela sócia de acordo com a legislação do Imposto de renda vigente à época e seu pagamento será efetuado até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte ao do reconhecimento dos juros, sendo que os mesmos nunca serão inferiores a 6% a.a.

### **CLAUSULA DECIMA**

A Sociedade Limitada Unipessoal não se dissolverá por morte, falência, impedimento ou exclusão do sócio, hipótese em que se fará a apuração dos haveres pelo valor de mercado, apuração esta que poderá ser assinada por perito contábil ou pessoa idônea nomeada pelos herdeiros juntamente com o sócio remanescentes em prazo não superior a 60 (sessenta) dias do evento. O crédito eventual será pago aos herdeiros em prazo não superior a 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGPM/FGV.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições

---

Praça Cel Almeida, nº 132 – Sala 02 – Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP – Tel/Fax: (15) 3281-4991



Clicksign 80804582-0ed-4f85-8e6c-18501342a634



---

legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem ajustados e contratados, a Sociedade Limitada Unipessoal, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produzam os efeitos de direito.

Araçoiaba da Serra 05 de janeiro de 2024



---

**WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**

---

Praça Cel Almeida, nº 132 – Sala 02 – Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP – Tel/Fax: (15) 3281-4991

Clicksign 80804582-aed-4f85-8e6c-18501342a634

### DECLARAÇÃO

Eu, WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 25251693X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 16432236827, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GS SERVICOS DE SAUDE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, 08 SALA 07 - Bairro: CENTRO, Araçoiaba da Serra - SP CEP 18190000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS (Sócio-Administrador)  
25251693X

Clicksign 80804582-aed-4f85-8e6c-18501342a634

## JUNTADO 01.pdf

Documento número #80804582-aeed-4f85-8e6c-18501342a634

Hash do documento original (SHA256): 631017d08c69137780ba17b9f4c304199ffe81570d9e2f13f5c515cd08a8161e

## Assinaturas



### WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS

CPF: 164.322.368-27

Assinou em 06 fev 2024 às 09:44:19



WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS

## Log

05 fev 2024, 14:48:46	Operador com email inovacontabil08@gmail.com na Conta 8286be9b-9dd6-4402-8869-d99911a24739 criou este documento número 80804582-aeed-4f85-8e6c-18501342a634. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2024 (14:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 fev 2024, 14:52:40	Operador com email inovacontabil08@gmail.com na Conta 8286be9b-9dd6-4402-8869-d99911a24739 adicionou à Lista de Assinatura: enfwilliamsantos@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS e CPF 164.322.368-27.
06 fev 2024, 09:44:19	WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail enfwilliamsantos@gmail.com. CPF informado: 164.322.368-27. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5e9884(...), vide anexo handwritten_06 fev 2024, 09-41-59.png. IP: 177.79.92.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4880056 e longitude -47.4803965. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.736.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 fev 2024, 09:44:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 80804582-aeed-4f85-8e6c-18501342a634.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 80804582-aeed-4f85-8e6c-18501342a634, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



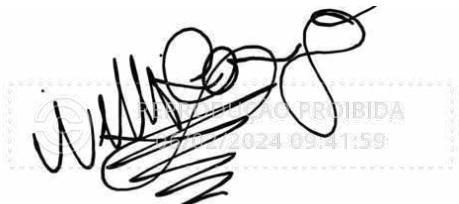
## Anexos

### WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS

Assinou o documento em 06 fev 2024 às 09:44:19

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5e9884(...)



WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
handwritten\_06 fev 2024, 09-41-59.png

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ELAINE DE FATIMA PINHEIRO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP243628**, expedida em **31/05/2005**, inscrito no CPF nº 24989578805, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

Arquivo de Desenquadramento

São Paulo, 06/02/2024.

---

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430125210** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP da empresa **GS SERVICOS DE SAUDE LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/02/2024.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

*Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430125210.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GS SERVICOS DE SAUDE LTDA** de NIRE **35600688835**, protocolizado sob o número **SPP2430125210** em **07/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1029081244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>



R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **CARTEIRA CRC PDF A.pdf**

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO	24989578805	06/02/24 13:03	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

### **JUNTADO PDFA.pdf**

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO	24989578805	06/02/24 13:03	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

### **PDFA.pdf**

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO	24989578805	06/02/24 13:03	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

ELAINE DE FATIMA PINHEIRO	24989578805	06/02/24 13:03	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
------------------------------	-------------	----------------	---------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430125210*



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

#### **Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 20.432.855/0001-07**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 09/10/2025 12:11:33

Código de controle da certidão: 14bd5050-7b10-4651-985d-de19ef36df2c

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JD. SALETE

CNPJ: 46.634.069/0001-78

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código:	034508	CNPJ:	20.432.855/0001-07
Nome:	GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	PIS/NIT:	
Nome Fant.:	GS MED	Nº:	08
Endereço:	R. ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA	Complemento:	SALA 07
Bairro:	CENTRO	Estado:	SP
Cidade:	ARACOIABA DA SERRA		

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro:	008199	Nº:	08
Endereço:	R. ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA	Complemento:	SALA 07
Bairro:	CENTRO	Estado:	SP
Cidade:	ARACOIABA DA SERRA	CEP:	18190-000
Área:	213.27	Nº Empregados:	0
Insc. Estadual:	ISENTO	Insc. Municipal:	008199
		Região:	
		Horário de Funcionamento:	08:00 - 18:00

#### DADOS GERAIS

Abertura:	16/06/2014	Processo:	2947/2014	Dt. Cancel/Suspen.:		Processo:
Junta Comercial:	35600688835	Data:	11/06/2014	Nº Reg. Pessoa Jurídica:		
Escritório:	ELAINE DE FATIMA PINHEIRO			Optante do Simples:	NÃO	
Telefone Escritório:	(15) 32814991	E-mail Escritório:	elaine@inovacontabil.com			
Situação:	01 - Ativo	Tipo da Empresa:	Geral			
Tipo ISS:	03 - Sobre Faturamento	Capital:	100.000,00	Tipo de Cadastro:	Prest. Serviço	Emite NFS-e:
Atividade:	1- ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO (87.12-3/00);					SIM
<b>RECEITAS</b>	<b>2- ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (86.30-0)</b>					
<b>Código</b>	<b>Tributo</b>	<b>Desdobro</b>	<b>Descrição da Receita</b>			
5	3- SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA (86.30-5/06);			Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	000036	Esc. de cont. desp. plan. adm. e sim. de 101 a 500m
	4- ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL (86.50-0/05);					
	5- SERVICOS DE PERICIA TÉCNICA DO TRABALHO (71.19-7/04);					
	6- ATIVIDADE DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA					

#### SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
034618	WILLIAM	164.***.368-**	10/07/2014		SOCIO GERENTE

#### ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Ínicio	Final
0000021	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000001	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000003	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000008	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000006	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
0000011	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
0000009	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000010	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		
0000015	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		
0000016	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		

#### Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames c
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia



<b>CNAE</b>	<b>Atividade</b>
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a



# CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA - CRE

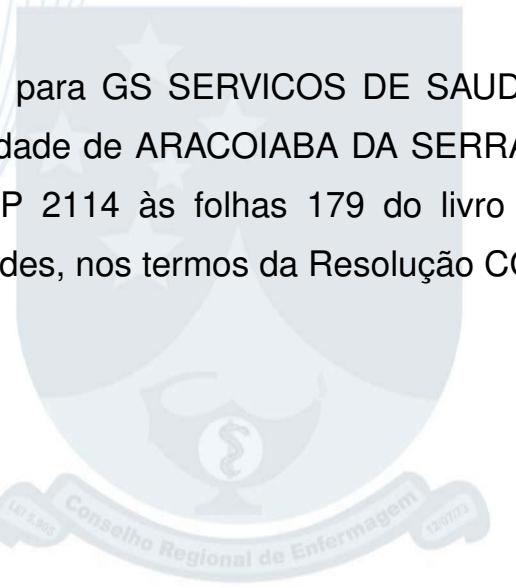
(Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

Válido até: 17/12/2025

A empresa obteve registro neste Conselho para GS SERVICOS DE SAUDE LTDA localizado(a) à R ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, 08 SALA 07 na cidade de ARACOIABA DA SERRA, estado de São Paulo, conforme ato lavrado em 17/12/2020, sob nº COREN-SP 2114 às folhas 179 do livro 9 de registro de empresas, estando legalmente habilitada ao exercício de atividades, nos termos da Resolução COFEN nº 721 de 17 de maio de 2023.

Identificação Nº:  
32268/3448

São Paulo, 21 de janeiro de 2025



Sergio Aparecido Cleto

**SERGIO APARECIDO CLETO**

**COREN-SP 80.017**

**Presidente**

Esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:  
<https://autenticidade-documentos-rt-re.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: FFF795DDC62 e a data do documento: 21/01/2025  
Código de segurança: 6436306433626136616431376334636336373632323561376639623832363239



## Coren-SP - Consulta de profissionais



Resultado da consulta de profissionais por CPF: 164.322.368-27

### 2 WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS

Nome	CPF	Sexo	Estado	Última Atualização
WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS	164.322.368-27	M	SP	07/04/2006

Detalhe	Valor
Nome	WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS
Sexo	M
Estado	SP
Última Atualização	07/04/2006

Detalhe	Valor
Nome	WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS
Sexo	M
Estado	SP
Última Atualização	07/04/2006

Detalhe	Valor
Nome	WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS
Sexo	M
Estado	SP
Última Atualização	07/04/2006

TIPO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA

NÚMERO

DATA DE INÍCIO

SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL

ENFERMEIRO

125971

07/04/2006

ATIVA

# CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023)

**Validade: De 27/01/2025 à 27/01/2026**

O COREN-SP expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pela Gestão Assistencial na área de Enfermagem:

Nome do Enfermeiro: DR WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS COREN-SP nº: 125971  
Horário: 2ª a 6ª - 08h00 às 14h00 Carga Horária: 30h00min/Sem  
Instituição Contratante: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA  
Endereço: R ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA 08 SALA 07 Bairro: CENTRO  
CEP: 18190000 Cidade: ARACOIABA DA SERRA Estado: SP  
Local de Atuação: GS MED  
Endereço: R ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA 08 SALA 07 Bairro: CENTRO  
CEP: 18190000 Cidade: ARACOIABA DA SERRA Estado: SP  
Anotação: 153103 Data: 27/01/2025 Livro: 379 Folha: 71

**Identificação Nº:**  
**32268/32268/156683**

São Paulo, 27 de janeiro de 2025



**SÉRGIO APARECIDO CLETO**  
**COREN-SP 80.017**  
**Presidente**

Esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:  
<https://autenticidade-documentos-rt-re.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: 10094CDC12D1 e a data do documento: 27/01/2025  
Código de segurança: 6236356365663662623865363134393261666337616162346134326239316539



## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM nº**  
967301

**CNPJ nº**  
20.432.855/0001-07

**Inscrição**  
12/01/2016

**Validade**  
31/01/2026

**Razão Social**  
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA

**Nome Fantasia**  
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA

**Endereço**  
R ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA 8 SL 07 - CENTRO

**Município/UF**  
ARACOIABA DA SERRA

**CEP**  
18190000

**Responsável Técnico**  
KAREN CRISTHIE DE OLIVEIRA CESAR - CRM nº 146696

**Classificação**  
SERVICO DE CUIDADOS DOMICILIARES - HOME CARE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/01/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



6 1 5 3 8 1 0 8 5 9

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 31/01/2025 às 8:52:28  
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

<b>EMPRESA</b>					
NIRE 35600688835	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/08/2014	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2014	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL GS SERVICOS DE SAUDE LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
C.N.P.J. 20.432.855/0001-07	ENDERECO RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA		NÚMERO 08	COMPLEMENTO SALA 07	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARACOIABA DA SERRA	UF SP	CEP 18190-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

<b>OBJETO SOCIAL</b>					
ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO					
UTI MÓVEL					
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS					
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO					
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

<b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>					
NOME WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS					
ENDERECO RUA MANLIO ANGELO KAIN		NÚMERO 294	COMPLEMENTO		
BAIRRO IBITI ROYAL PARK		MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18087-005	RG 25251693X
CPF 164.322.368-27		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 500.000,00

<b>ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO</b>					
DATA 07/02/2024	NÚMERO 1.029.081/24-4				
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).					
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.					

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 164.322.368-27, RG/RNE: 25251693-X - SP, RESIDENTE À RUA MANLIO ANGELO KAIN, 294, IBITI ROYAL PARK, SOROCABA - SP, CEP 18087-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES., DATADA DE: 07/02/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600688835

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/06/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 240945781, quinta-feira, 20 de junho de 2024 às 12:00:51. Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.432.855/0001-07, com sede na Rua Antonio Antero de Oliveira, nº8, sala 07, Centro, Araçoiaba da Serra/SP 18.190-000, representada na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**KAREN CRISTHIE DE OLIVEIRA CESAR**, brasileira, Médica, inscrita no CRM/SP sob o nº 146696/SP, sob CPF 269.485.228-90 e RG nº 32.718.262-3, residente e domiciliado Av. Nicola Caporrino, nº340, Bairro Parque Res. São Marcos, Tatui/SP CEP 18273-777 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Resolvem ajustar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1º** O CONTRATADO prestará o CONTRATANTE, serviços autônomos e especializados na função de Médica Responsável Técnica.

**2º** O CONTRATADO se compromete a uma jornada de 4 horas semanais

**3º** O presente contrato terá vigência a partir da data descrita no local de assinaturas, vigorando pelo prazo de 12 meses, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante pré-aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer indenização, salvo o recebimento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

**4º** Pelos serviços prestados, descritos da CLAUSULA-PRIMEIRA – OBJETO, a CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO o valor de R\$ 500,00, com reajuste anual, carga horária de 4 horas semanais, as demais horas serão pagas na forma de horas extras, não podendo exceder a 56 horas semanais conforme previsto em lei.

**5º** O pagamento será efetuado diretamente ao CONTRATADO, ou mediante depósito a importância acima especificada na conta indicada pela mesma, valendo neste último caso, o recibo de depósito bancário como documento de quitação.

**6º** O contratado terá que gozar de férias remuneradas de 30 dias, sem adicionais de valores, ao passar um ano de contrato assim como direito de feriados concedidos.

**7º** Os tributos, inclusive as contribuições, que incidam ou venham a incidir sobre os valores pagos ao CONTRATADO, a título de remunerações sobre os serviços prestados, correrão exclusivamente por conta do CONTRATADO.

**8º** O CONTRATO não possui vínculo empregatício a contratante, portanto, estará isenta no pagamento de férias e décimo terceiro, ou quaisquer remunerações dentro da CLT.

9º Este contrato obriga as PARTES por si e por seus sucessores, e as condições aqui descritas só poderão ser alteradas através de documento escrito, assinado pelas mesmas, não podendo, assim qualquer procedimento, ainda que repetitivo, ser considerado como modificação dos seus termos, mas simples liberalidade das PARTES.

Araçoiaba da Serra, 03 de dezembro de 2024.



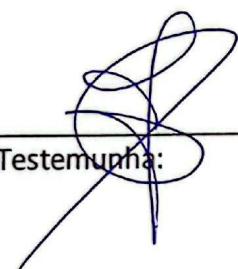
---

**GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**



---

**Dr KAREN CRISTHIE DE OLIVEIRA CESAR**



---

**Testemunha:**





Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde – DRS XVI.

TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO DRS XVI n.º SES-PRC 2022/30810**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DRS XVI n.º 122/2022**  
**OFERTA DE COMPRA: 0901390000120220C00122**  
**CONTRATO DRS XVI n.º 029/2022**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE, POR MEIO DO(A)  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS  
XVI E GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI - ME,  
TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Terceirizado de Gerenciamento / Assistência  
de Saúde - Execução de Atividades  
Assistenciais a Paciente Domiciliar (Home  
Care). Paciente: Guilherme Jorge dos Santos.

O(A) ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por  
intermédio do(a) DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS XVI CNPJ:  
46.374.500/0033-71, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato  
representada(o) pelo(a) Senhor(a) KELY CRISTIANE SCHETTINI, RG nº 25.048.661-  
1 e CPF nº 177.177.348-00, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual  
nº 233, de 28 de abril de 1970, e GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI - ME, inscrita no  
CNPJ sob nº 20.432.855/0001-07, com sede Rua. Antonio Antero de Oliveira nº 08  
– sala 07 – Bairro Centro – Araçoiaba da Serra – São Paulo CEP: 18.190-000, a  
seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) William  
Camargo dos Santos, portador do RG nº 25.251.693-X e CPF nº 164.322.368-27,  
em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o  
presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº  
10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução  
CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as  
disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do  
regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas

Assinada com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO -  
SES211483 - 30/12/22 às 09:55:37.  
Assinada com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.  
Autenticado com senha por ANA NERI REBELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.  
Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documento.sns.saude.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=61249526-6652> Proc. Administrativo 30-891/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI, J

regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Assistência de Saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Paciente Domiciliar, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**  
O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e  
qualidade requeridas.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**  
O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**  
O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**A execução dos serviços deverá ter início em 01/01/2023, nos locais indicados no Termo de Referência**, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de **15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços 01/01/2023 e término previsto para 31/03/2024.**

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57. Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23. Assinado com senha por ANA NERI REBELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15. Autenticado com senha por ANA NERI REBELLES - consulta a autenticidade em Documento Nº: 61249526-6652 - consulta a autenticidade em [www.sigaex.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61249526-6652](http://www.sigaex.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61249526-6652) Proc. Administrativo 30-891/2025

Assinado digitalmente por JUCIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Data: 2023-09-11 10:45:28  
Link para validação: <https://www1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>

786



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde – DRS XVI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ócorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;**
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;**
- III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;**
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;**
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;**
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;**
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;**
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;**
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;**
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;**
- XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;**
- XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as**

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.

Autenticado com senha por ANA NERI REBELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NF9GC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaeex/public/app/autenticar?n=61249526-6652> 1Doc: Proc. Administrativo 30-891/2025





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde – DRS XVI.]

previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias  
relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na  
prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

**XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;**

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

**XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;**

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

**XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;**

XIX - submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/2022 às 09:55:57 -

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.  
Assinado com senha por ANA NERI RERELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

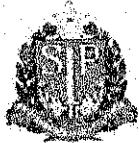
Autenticado com senha por ANA NERI REBELLÉS - Oficial Adm  
Documento Nº: 61249576-8652 - consulta à autenticidade em:

Documento N°: 61249526-6652 - consulta a autor indicado en: <http://www.documentos.sistemanet.spm.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=61249526-6652> doc: Proc. Administrativo 30-891/2025

WILHELM FRIEDRICH FRIEDEMANN, EINER DER VORREITER DER GEGENRENAISSANCE IN PREUßISCHEM DOKTRINÄR

656

786



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.]**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a colher fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interpôsta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.

Autenticado com senha por ANA NERI REBELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em <https://www.sistemas.saude.mt.gov.br/sigaeo/public/app/autenticar?n=61249526-6652> Doc: Proc. Administrativo 30-891/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.]

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

**IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início de sua execução.**

**V - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança.**

**VI - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes ("Lei Federal nº 13.709/2018").**

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214426 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.

Autenticado com senha por ANA NERI REBELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em: <https://www.sintex.sp.gov.br/sintex/public/app/autenticar?n=61249526-6652> | Doc: Proc. Administrativo 30-891/2025

LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Assinar e verificar a validade: <https://www.sintex.sp.gov.br/sintex/public/app/verificacao/FEB8-A737-9627-B579> e informe o código FEB8-A737-9627-B579





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

**A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), perfazendo o total estimado de R\$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), mediante os seguintes valores unitários conforme proposta de preço SES-CAP-2022/1028793A inserida nos autos do processo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.

Autenticado com senha por ANA NERI REBELLAS - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em: [www.ses.sp.gov.br/sidnox/public/app/autenticar?n=61249526-6652](http://www.ses.sp.gov.br/sidnox/public/app/autenticar?n=61249526-6652) Dpc: Proc. Administrativo 30-891/2025

659/786



Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57. Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23. Assinado com senha por ANA NERI REBELLAS - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15. Autenticado com senha por ANA NERI REBELLAS - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15. Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em: [www.ses.sp.gov.br/sidnox/public/app/autenticar?n=61249526-6652](http://www.ses.sp.gov.br/sidnox/public/app/autenticar?n=61249526-6652) Dpc: Proc. Administrativo 30-891/2025

659/786



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- $R$  = parcela de reajuste;
- $P_0$  = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- $IPC/IPC_0$  = variação do IPC Fipe - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Tercelro será contada a partir da data de apresentação da proposta 28/11/2022 que será considerada a data de referência dos preços.

**CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 3390, de classificação funcional programática 39 e categoria econômica 67.

**PARAGRÁFO ÚNICO**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA NONA - DAS MEDICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214426 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III /CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.

Autenticado com senha por ANA NERI REBELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em:

[www.dadosabertos.saude.sp.gov.br/siqex/public/app/autenticar?n=61249526-6652](http://www.dadosabertos.saude.sp.gov.br/siqex/public/app/autenticar?n=61249526-6652)

Proc. Administrativo 30-891/2025

660/766



LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Assinado com senha por LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.  
Assinado com senha por LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

**A CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;

b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação da garantia contratada, em virtude da inexecução dos serviços.

professore QUARTO

**PARÁGRAFO QUARTO**  
Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao **Departamento Regional de Saúde – DRS XVI Sorocaba**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

## **PARÁGRAFO PRIMETRÓ**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº 001145320, Agência nº 00191, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

10

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO -  
PRC20244493 - 20142922 às 09:55:57 - 2024-02-27 10:29:16/2024-02-27 10:29:23

SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57 - Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHIETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23. Assinado com senha por ANA NERI REBESLLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15. Autenticação com senha por ANA NERI REBESLLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Autenticado com senha por ANA NEINI REBELOES - Oficial Administrativo 30-891/2025  
Documento Nº: 61249526-6682 - consulta à autenticidade em  
<https://documentos.envelope.psp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61249526-6682> | Proc. Administrativo 30- 891/2025

661/786

786

ICIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSUN CUSIA  
[doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579](http://doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579) e informe o código FEB8-A737-9627-B579

95310202315747

Para



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde – DRS XVI.]

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "REtenção para o ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.

Autenticado com senha por ANA NERI REBELLES - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em: <http://siaesex/public/app/autenticar?n=61249526-6652> - Doc: Proc. Administrativo 30-891/2025

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Assinado com senha por LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA - 1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579 e informe o código FEB8-A737-9627-B579





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.

cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-límite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou, se não houver expediente bancário naquele dia, até o dia útil imediatamente anterior.

I - Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "REtenção para a Seguridade Social", sendo que:

- a) poderão ser deduzidos da base de cálculo da retenção, os valores dos custos de fornecimento incorridos pela CONTRATADA a título de vale-transporte e de vale-refeição, nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.
- b) a falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a CONTRATADA de efetuar sua compensação perante o INSS, ficando a critério do CONTRATANTE proceder à retenção e ao recolhimento.

LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579

SFSDCI2022315747  
Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO -  
SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

D



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.

devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança, ou, em alternativa, devolvê-lo à CONTRATADA.

**II - Quando da apresentação do documento de cobrança, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:**

**a) cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:**

- nome dos segurados;**
  - cargo ou função;**
  - remuneração discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;**
  - descontos legais;**
  - quantidade de quotas e valor pago à título de salário-família;**
  - totalização por rubrica e geral;**
  - resumo geral consolidado da folha de pagamento; e**
- b) demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por CONTRATANTE, com as seguintes informações:**
- nome e CNPJ do CONTRATANTE;**
  - data de emissão do documento de cobrança;**
  - número do documento de cobrança;**
  - valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;**
  - totalização dos valores e sua consolidação.**
- c) os documentos solicitados nas alíneas anteriores deverão ser entregues ao CONTRATANTE na mesma oportunidade da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

**A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.**

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III /CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.

Autenticação com senha por ANA NERI REBELLAS - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.

Documento Nº: 61249526-0632 : consulte à autenticidade em:

<http://documentos.saesmpadap.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61249526-0632> : Proc. Administrativo 30-891/2025

664/766





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.]

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO**

## CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento,

8

Aassinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.  
Aassinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23.  
Autenticado com senha por ANA NERI REBELLÉS - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NPSGC - 30/12/2022 às 08:13:15.  
Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em: <https://www.documentos.spmmpapel.sp.gov.br/sigabx/public/app/autenticar?n=61249526-6652> Doc: Proc. Administrativo 30-891/2025

—UCIELEN DE JESÚS CÁMARGO HENRIQUESSON COSTA

665/786



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI

garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sancções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
  - a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos;
  - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei

Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/2022 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHIETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23. Autenticado com senha por ANA NERI REBELLÉS - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15. Documento Nº: 61249526-6662 - consulta à autenticidade em <http://www.saneconline.sp.gov.br/siqsaex/public/app/autenticar?n=61249526-6662>. Proc. Administrativo 30-891/2025





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenadoria de Regiões de Saúde  
Departamento Regional de Saúde - DRS XVI.]

Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 02 (DUAS) vias**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2022.

Kely Cristiane Schettini  
Diretor Técnico de Departamento de  
Saúde DRS XVI

William Camargo dos Santos  
Sócio Proprietário GS MED

TESTEMUNHAS:

Renata Ap. Martins Caboclo  
RG: 30.246.294-6  
CPF: 303.359.898-61

(nome, RG e CPF)

LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
at.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579 e informe o código FEB8-A737-9627-B579



Assinado com senha por ALEXANDRE YANO - SES214428 em substituição a RENATA APARECIDA MARTINS CABOCLO - SES211483 - 30/12/22 às 09:55:57.

Assinado com senha por KELY CRISTIANE SCHETTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CRS/DRS16 - 30/12/2022 às 09:37:23. Autenticado com senha por ANA NERI REBELLAS - Oficial Administrativo / CRS/DRS16/NFSGC - 30/12/2022 às 08:13:15. Documento Nº: 61249526-6652 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61249526-6652>

Assinado

Par

sesdc/20223/5747

667766



Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.374.500/0033-71, com sede à Rua. Direitos Humanos nº123 - Jardim do Paço - Sorocaba - São Paulo CEP: 18087-082, neste ato, representada pelo Sr. Denis Rodrigues Galbier da Gama, portador do RG nº 21.612.500-5 e CPF nº 320.454.118-50 Assessor Técnico em Saúde Pública II, infra-assinado, através do presente, ATESTA que a empresa **GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.432.855/0001-07, com sede à Rua. Antonio Antero de Oliveira nº08 - sala 07 - Bairro Centro - Araçoiaba da Serra - São Paulo CEP: 18.190-000, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) senhor(a) **William Camargo dos Santos**, portador do RG nº 25.251.693-X e CPF nº 164.322.368-27, na condição de contratada vem prestando "**SERVIÇO DE HOME CARE**", objeto da Dispensa de Processo DRS XVI nº SES-prc 2022/30810 - SEI 024.00016316/2023-31 - Pregão Eletrônico DRS XVI nº 122/2022 - Contrato DRS XVI nº 029/2022.

### 1 - Objeto:

1.1 - Contratação de serviço especializado em Internação Domiciliar com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, materiais, equipamentos e remoções, visando o atendimento ao paciente residente no município de Sorocaba em cumprimento a determinação judicial, e em concordância com a legislação vigente, e em especial a RDC nº 11 de 26/01/2006.

1.EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		Quantidade Máxima Mensal Estimada
1.1	Técnico de Enfermagem (24 horas)	31 dias/mês
1.2	Enfermeira (1 visita semanal)	04 visitas/mês
1.3	Fisioterapia (2 sessões diárias)	62 sessões/mês
1.4	Fonoaudiólogo (1 sessão diária)	31 sessões/mês
1.5	Médico outras especialidades (neuropediatria, pneumopediatria, entre outros)	04 visitas/mês*(S/N)
1.6	Médico pediatra (1 visita semanal)	04 visitas/mês*(S/N)
1.7	Nutricionista (1 visita mensal)	01 visita/mês
1.8	Odontologista (1 visita mensal)	01 visita/ mês*(S/N)
1.9	Odontologia (Limpeza semestral)	01 sessão/Semestral
1.10	Odontologia (Procedimentos cirúrgicos)	01 sessão/mês*(S/N)
1.11	Psicólogo (1 sessão semanal)	04 sessões/mês
1.12	Terapia Ocupacional (2 sessões semanais)	08 sessões/mês
2.EQUIPAMENTOS		Quantidade Máxima Mensal Estimada
2.1	Acessórios do BIPAP	01 unidade/mês
2.2	Ambú com bolsa reservatório	01 unidade/mês
2.3	Aparelho BIPAP - Synchrony - 110V	01 unidade/mês
2.4	Ar condicionado Split quente e frio c/ tecnologia 12000 BTU	01 unidade/mês
2.5	Aspirador de secreção	01 unidade/mês
2.6	Cama com grade	01 unidade/mês
2.7	Bola suíça formato feijão	01 unidade/mês
2.8	Bomba de infusão para dieta	01 unidade/mês
2.9	Cadeira de rodas adaptável	01 unidade/mês
2.10	Cilindro de oxigênio com manômetro e fluxômetro 1Y	01 unidade/mês
2.11	Inalador com tubo T	01 unidade/mês
2.12	Nobreak com 2 baterias externas - 110V	01 unidade/mês
2.13	Órtese MMSS	01 unidade/mês
2.14	Órtese MMII para posicionamento articular após aplicação de ziclague	01 unidade/mês
2.15	Oxímetro de pulso digital infantil - 110 V	01 unidade/mês





2.16	Suporte de Soro	01 unidade/mês
2.17	Banheira Zeus	01 unidade/ *S/N
2.18	Cilindro em aço carbono de 1m3 com válvula reguladora de pressão e fluxômetro para armazenamento de oxigênio gasoso medicinal com suporte para transporte ( 1 unidade/mês)	01 unidade/ Mês
2.19	Colchão caixa de ovo	01 unidade/mês
		Quantidade
<b>3. NUTRIÇÃO</b>		
3.1	Neo Advance (200 ml/frasco 5x/dia)	31000m /mês
3.2	Água mineral (180 ml/ 5x/dia)	27.900ml /mês
<b>4. MATERIAIS</b>		Quantidade Máxima Mensal Estimada
4.1	Abaixador de língua (para limpeza oral, 02unidades/dia)	62 unidades/mês
4.2	Toalha umidecida ( 03 unidades, 6x/dia nas trocas de fraldas)	400 unidades/mês
4.3	Sonda de aspiração traqueal com válvula \Embramed n°08 (8x/dia)	248 unidades/mês
4.4	Seringa 5ml ( administração de medicamento) 3unidades/dia	70 unidades/mês
4.5	Seringa 10ml ( administração de medicamento) 3unidades/dia	50 unidades/ mês
4.6	Algodão em bolas ( 02 unidades/dia)	62 unidades/mês
4.7	Curativo tipo hidrofílico perfurado absorvente para traqueostomia (Allevyn Tracheostomy (8x8)) (01 por dia)	31 unidades/ mês
4.8	Bandagem terapêutica (1 x dia)	01 rolo/mês
4.9	Bottom tipo Mic-Key 16 Fr 1, (01 unidade/ semestral)	02 unidades/ano
4.10	Cânula de traqueostomia (1 unidade anual)	01 unidade/ ano
4.11	Cânula de traqueostomia Shilley 5.0 sem cuff (01 unidade semestral)	02 unidades/ano
4.12	Seringa 20 ml ( 01unidade/dia)	31 unidades/ mês
4.13	Equipo para dieta enteral (05 unidades/dia)	155 unidades/mês
4.14	Extensão fina Bottom (troca mensal)	01 unidade/mês
4.15	Extensão para umidificador aquecido compatível com BIPAP modelo Synchrony (trocar semestralmente)	02 unidades/ ano
4.16	Fraldas geriátricas M (Bigral) (08 trocas/dia)	248 unidades/mês
4.17	Frasco para dieta enteral (06 unidades/dia)	186 unidades/mês
4.18	Papel toalha (10 unidades dia)	310 unidades/mês
4.19	Fixador de cânula traqueal (01 troca diária)	31 unidades/ mês
4.20	Gase estéril ( 10 gases /dia)	310 unidades/ mês
4.21	Gase não estéril (20 gases/dia)	620 unidades/mês
4.22	Hipoclorito (para desinfecção de equipamentos) ( 32ml/dia)	01 litro/mês
4.23	Luva estéril n°7,5 (10 pares/mês)	310 unidades/mês
4.24	Luvas de procedimento (10 pares/mês)	600 unidades/mês
4.25	Máscara descartável (02 máscaras/dia)	62 unidades/mês
4.26	Oxigênio gasoso medicinal com pureza igual ou equivalente a 99% incolor/ inodoro, oxidante, umidade máx. 3 PPM, N2 equivalente a 0,1%, gás comprimido, armazenado sob pressão em cilindro.	31m 3/mês
4.27	Sabonete líquido (65ml/ dia )	2l/mês
4.28	Espadrapo (20 cm/dia)	1 unidade/mês
4.29	Avental descartável (3unidades/dia)	93 unidades/mês
4.30	Válvula Fonatória (Passy-Muir) (troca anual)	1 unidade/ ano





<b>5. MEDICAMENTOS</b>		<b>Quantidade Máxima Mensal Estimada</b>
5.1	Domperidona 1mg/ml (4ml 8/8h)	400ml/mês
5.2	Clobazam 10mg (1cp. 12/12h)	62cp /mês
5.3	Vitamina D3 3300UI (5gotas 1x/dia)	10ml/mês
5.4	Losec mups - omeprazol magnésico 10mg (01cp. 1x/dia)	31cp /mês
5.5	Opitlive colírio - Carboximetilcelulose sódica- 1 gota em cada olho (2x/dia)	10ml/mês
5.6	Simeticona 10 gotas (3x/dia)	40ml/mês
5.7	Levetiracetam 2,5ml (12/12h)	200ml/mês
5.8	Depakene -ácido valpróico/valproato de sódio- 0,5ml (12/12h)	100ml/mês
5.9	Topiramato 100mg (12/12h)	62cp /mês
5.10	Vitamina C 27gotas (1x/dia)	40 ml/mês
5.11	Vannair 6/100 - budesonida + formoterol -2PUFS (2x/dia)	124 doses/mês
5.12	Avamys 27,5 mcg- fluticasona- 1 puf em cada narina (2x/dia)	62 doses/mês
5.13	Probiatop -módulo regulador intestinal- 1mg 1 sache (1x/dia)	31 saches/mês
5.14	Propantelina 5mg/ml (3x/dia)	30 g/mês
5.15	Atrovent- brometo de ipratrópico- 10 gotas inalatórias (3x/dia)	40ml/mês
5.16	Melatonina 1mg/ml 1ml (1x/dia)	31ml/mês
5.17	Alektos ped 2,5mg - bilastina - 4ml (1x/dia)	124ml/mês *S/N
5.18	Zinnat -axetilcefuroxima - 5ml (12/12h)	70ml/ mês *S/N
5.19	Clenil A -dipropionato de beclometasona -1 ampola (12/12h)	10ampolas/mês *S/N
5.20	Hixizine -hidroxizina -5ml (8/8h)	120ml/mês *S/N
5.21	Dipirona 20gotas (6/6h)	20ml/mês *S/N
5.22	Azitromicina 600mg 7,5ml (1x/dia)	40ml/mês *S/N
5.23	Repelente infantil (granado bebê) Passarem corpo (6/6h)	02 unidades/mês
5.24	Álcool 70%	03 litros/mês
5.25	Álcool gel	01 litro/mês
5.26	Sabonete anti-séptico	02 litros/mês
5.27	Clorexidina Aquosa	200ml/mês
5.28	Frasco de soro fisiológico 0,9% (10ml/ampolas) (100ml/dia)	3litros/ mês
5.29	Manipulado: mentol 1%+ clorexidine1%+ hidrocortisona1%+ creme não iônico QSP - 1 grama/dia	60gramas/mês
<b>6. EXAMES</b>		<b>Quantidade Máxima Mensal Estimada</b>
6.1	Creatina	01 vez/ mês* (S/N)
6.2	Gama GT	01 vez/ mês * (S/N)
6.3	Hemograma Completo	01 vez/ mês * (S/N)
6.4	Lactato	01 vez/ mês* (S/N)
6.5	PCR	01 vez/ mês * (S/N)
6.6	Potássio	01 vez/ mês * (S/N)
6.7	RX tórax	01 vez/ mês * (S/N)
6.8	Sódio	01 vez/ mês * (S/N)
6.9	TGO	01 vez/ mês* (S/N)
6.10	TGP	01 vez/ mês * (S/N)
6.11	Uréia	01 vez/ mês * (S/N)
6.12	Urina tipo I	01 vez/ mês * (S/N)
6.13	Urocultura	01 vez/ mês * (S/N)
6.14	USG Abdomen	01 vez/ mês * (S/N)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA - DRS XVI  
Rua. Direitos Humanos 123 - Jardim do Paço - Sorocaba - SP - CEP: 18087-082

7. TRANSPORTE		Quantidade Máxima Mensal Estimada
7.1	Ambulância UTI disponível 24horas diárias (através de número de telefone fixo) para emergência e translado para realização de exames e consultas médicas.	31 dias/mês * (S/N)

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa vem honrando com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone até o momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sorocaba, 28 de junho de 2024.

Atestado por:

Denis Rodrigues Galbier da Gama  
Assessor Técnico em Saúde Pública II  
Secretaria de Estado da Saúde

Emitido por:

Adriana Camargos G. Kobayashi  
Diretor Técnico II - CGA  
Secretaria de Estado da Saúde





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, com sede na Av. Ibirapuera, n.º 981, Vila Clementino, CEP 04029-000, na cidade e estado de São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.747.318/0001-62, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI-ME, com sede na Rua Natal Aires dos Santos, nº 390-Jardim Salete, na cidade de Araçoiaba da Serra, estado de São Paulo, CEP 08190-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 20.432.855/0001-07, tem nos atendido de acordo com as especificações abaixo de forma eficiente e satisfatória, não existindo nada que a desabone.

**1. SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* à paciente do Iamspe **CECÍLIA PASSARELLI MOMESSO**, residente na cidade de Mirandópolis/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- Contrato DA nº 590/2016 - Processo nº 11.348/2016
- Início: 26/09/2016 e Término: 25/11/2016 – 02(dois) meses

Item	Descrição	Uni. Medida	Quantidade
1.1	Fisioterapia	dia	31

**2. SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* à paciente do Iamspe **MARIA DOROTÉIA DE OLIVEIRA SILVA**, residente na cidade de Valparaiso/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- Contrato DA nº 573/2016 - Processo nº 7.649/2016
- Início: 06/10/2016 e Término: 05/01/2018 – 15(quinze) meses)

Item	Descrição	Uni. Medida	Qntd.
1.1	Enfermagem. 24 Horas	Dia	31
1.2	Supervisão de enfermagem	Visita	01
1.3	Medico	Visita	12
1.4	Fisioterapia	Sessão	08
1.5	Fonoterapia	Sessão	1

**3. SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* ao paciente do Iamspe **LAERTE APARECIDO FERRAREZ**, residente na cidade de Votuporanga/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- Contrato DA nº 569/2016 - Processo nº 8.051/2016
- Início: 07/10/2016 e Término: 06/01/2018 – 15(quinze) meses)

s.a





Item	Descrição	Uni. Medida	Qntd.
1.1	Técnico de Enfermagem. 24 Horas	Dia	31
1.2	Médico	Visita	02
1.3	Fisioterapia	Sessão	62
1.4	Nutricionista	Visita	01
1.5	Fonoterapia	Sessão	14

**4.SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* à paciente do Iamspe **MAFALDA ALVES VERONEZ**, residente na cidade de Mirandópolis/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- **Contrato DA nº 594/2016 - Processo nº 10.917/2016**

Inicio: 07/10/2016 e Termino: 06/01/2018 – 15(quinze) meses)

Item	Descrição	Uni. Medida	Qntd.
1.1	Técnico de Enfermagem. 24 Horas	Dia	31
1.2	Médico	Visita	02
1.3	Fisioterapia	Sessão	23
1.4	Supervisão de Enfermagem	Visita	01

**5.SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* à paciente do Iamspe **IZABEL MARIA CELICE SAWADA**, residente na cidade de Penápolis/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- **Contrato DA nº 155/2017 - Processo nº 1.007/2017**

Inicio: 03/04/2017 e Termino: 02/06/2018 – 15(quinze) meses)

Item	Descrição	Uni. Medida	Qntd.
1.1	Técnico de Enfermagem. 24 Horas	Dia	31
1.2	Fisioterapia	Sessão	14
1.3	Supervisão de Enfermagem	Visita	01

**6.SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* à paciente do Iamspe **NÁGILA RENATA ROQUETI SAROUTE**, residente na cidade de Barretos/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- **Contrato DA nº 704/2016 - Processo nº 9.328/2016**

Inicio: 18/11/2016 e Termino: 17/02/2018 – 15(quinze) meses)

Item	Descrição	Uni. Medida	Qntd.
1.1	Técnico de Enfermagem. 24 Horas	Dia	31
1.2	Supervisão de Enfermagem	Visita	05
1.3	Médico	Visita	05
1.4	Nutricionista	Visita	01

**7.SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* à paciente do Iamspe **LEDA MARIA DA SILVA**, residente na cidade de São José do Rio Preto/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- **Contrato DA nº 669/2016 - Processo nº 12.734/2016**

s.a





## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

DA - Departamento de Administração

Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



Inicio:01/11/2016 e Termino:31/08/2018 – 15(quinze) meses)

**1º TERMO ADITIVO:** com inicio em 02/02/2018 e Término em 30/04/2019

Item	Descrição	Uni. Medida	Qntd.
1.1	Técnico de Enfermagem. 24 Horas	Dia	31
1.2	Supervisão de Enfermagem	Visita	05

**8.SERVIÇOS PRESTADOS:** Assistência à saúde para atenção domiciliar - *Home Care* ao paciente do Iamspe **VERDELÍRIO APARECIDO GONÇALVES**, residente na cidade de São José do Rio Preto/SP, executando os seguintes serviços, a saber:

- Contrato DA nº 667/2016 - Processo nº 11.168/2016

Inicio:01/11/2016 e Termino:31/01/2018 – 15(quinze) meses)

Item	Descrição	Uni. Medida	Qntd.
1.1	Técnico de Enfermagem. 24 Horas	Dia	31
1.2	Supervisão de Enfermagem	Visita	01
1.3	Fisioterapia	Sessão	23
1.4	Fonoaudiologia	Sessão	23

É o que tínhamos a declarar e atestar.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

Maria Alice Bergamo  
Gestão de Demandas Judiciais  
Gestora dos Contratos

De acordo com o atestado.

MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA

Departamento de Administração

Diretora

S.a





225  
gk

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS-II  
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos  
Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Araçatuba - SP  
Fone (18) 3623 7010 ramal 218 — Fax ramais 201 e 241  
Email: drs2-nfsgc@saude.sp.gov.br

*2017*

**MINUTA DO CONTRATO Nº 02/2016-DRS.II.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº207/2016-DRS.II.**  
**PROCESSO: 001.0202.000654/2016**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - COORDENADORIA  
DE REGIÕES DE SAÚDE-DEPARTAMENTO REGIONAL DE  
SAÚDE DE ARAÇATUBA-DRS-II, E GS MÊS SERVIÇOS DE  
SAÚDE EIRELI-ME PARA A CONTRATAÇÃO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE  
CONSULTA NUTRICIONISTA, CONSULTA MÉDICA  
DOMICILIAR, CUIDADOS DE ENFERMAGEM 24 (Vinte e  
QUATRO) HORAS POR DIA E FISIOTERAPIA MOTORA E  
RESPIRATÓRIA.**

Aos três dias do mês de janeiro de 2017, nesta cidade de Araçatuba, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Regiões de Saúde - **Departamento Regional de Saúde de Araçatuba-DRS.II**, sito à Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296, Vila Mendonça em Araçatuba, inscrita no C.N.P.J. n.º 46.374.500/0038-86, neste ato representado pelo Diretor Técnico de Saúde III - Senhor **Silvio César Santos Órfão**, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 47.297/02, doravante designado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **GS MÊS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI-ME**, com sede à Rua Natal Aires dos Santos nº 390, Araçoiaba da Serra - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 20.432.855/0001-07, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor(a) Willian Camargo dos Santos, R.G. 25.251.693-X, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da Ratificação, exarada às fls \_\_\_\_ do **Processo nº 001.0202.000654/2016**, pelo presente instrumento avençam um contrato de **Prestadores de Serviços de Assistência de Consulta Nutricionista, Consulta Médica Domiciliar, Cuidados de Enfermagem 24 (Vinte e Quatro) horas por dia e Fisioterapia Motora e Respiratória, em cumprimento de Ação Judicial**, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resoluções, Portarias que se aplicam à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **Prestadores de Serviços de Assistência de Consulta Nutricionista, Consulta Médica Domiciliar, Cuidados de Enfermagem 24 (vinte e quatro) horas por dia e Fisioterapia Motora e Respiratória, em cumprimento de Ação Judicial**, pela **Contratada**, à paciente impetrante de determinação judicial, nas **especialidades** em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico – Anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo deste instrumento, abaixo relacionada:

**1.) OBJETO – Consulta Nutricionista, Consulta Médica Domiciliar, Cuidados de Enfermagem 24 (vinte e quatro) horas por dia e Fisioterapia Motora e Respiratória, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA E DO RECEITUÁRIO E RELATÓRIO MÉDICO DO PROCESSO Nº 0013982-34.8.26.0032 da Comarca de Araçatuba.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requerida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.





226  
gk

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS-II  
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos  
Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Araçatuba - SP  
Fone (18) 3623 7010 ramal 218 — Fax ramais 201 e 241  
Email: [drsa@saude.sp.gov.br](mailto:drsa@saude.sp.gov.br)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto de contrato deverá ser executado na residência do beneficiário, localizado na **RUA ROMANO MERETI Nº6040 BAIRRO PARQUE IMPERIAL CIDADE – AURIFLAMA/SP - CEP 15350.000- SP TELEFONE: 18 99757-3892**, sendo que a execução dos serviços acompanhará o paciente em caso de mudança de endereço.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A execução dos serviços deverá ter início em até 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. A **Contratada** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de **R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais)**, constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido no art. 2º, inciso I, do Decreto estadual nº 48.326, de 12 de dezembro de 2003, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a **Aplicação de Variação do Índice de Preços ao Consumidor** elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, observada a formula estabelecida no § 4º, do art. 1º, da Resolução CC – 79, de 12.12.2003 alterada pela Resolução CC-74, de 07.10.2004

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo primeiro será a partir da data da apresentação da proposta.

#### CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

4.1. O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, com início em 16/01/2017 e o termino em 15/04/2018.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado por igual (is) e sucessivo(s) período(s), a critério do Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos p/legislação vigente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A **Contratante** poderá se opor à prorrogação de que trata o **Parágrafo** anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pela **Contratante** em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo à resolução do contrato com base na condição estipulada no **Parágrafo** anterior, a **Contratada** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A não prorrogação contratual, por razões de conveniência do Contratante, não gerará para a **Contratada** direito a qualquer espécie de indenização.

#### PARÁGRAFO SEXTO

Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.





#### **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente Contrato tem como base mensal de R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais) devendo a despesa ocorrer por conta do Programa Orçamentário de trabalho 090207, natureza de despesa 33903967.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O faturamento deverá ser processado pela **Contratada** mensalmente e entregue à **Contratante**, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, a prestação do serviço, com pagamento das Faturas pela **Contratante** 30 (trinta) dias após a entrega das faturas e atestado o recebimento dos serviços, mediante crédito em conta bancária no **Banco do Brasil S/A - conta nº 14532-7 Agência nº 032363**

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

À **Contratada**, além das obrigações constantes do Projeto Básico, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e, daquelas previstas em lei, em especial as definidas nos diplomas Federal e Estadual sobre licitações, cabe:

- 1** – Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do presente ajuste;
- 2** – Designar, por meio escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto(s) capaz(es) de promover visitações semanais nas residências dos pacientes, e podendo tomar decisões compatíveis com o compromissos assumidos, e que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste Contrato. Este(s) preposto(s) terá(ão) a obrigação de reportar(em)-se, quando houver necessidade, ao coordenador dos serviços do **Contratante** e tomar providencias pertinentes quanto a evolução do(s) paciente(s);
- 3** – Manter permanentemente em serviço, equipe composta por profissionais para desenvolver as atividades previstas no presente contrato. Manter pessoal operacional qualificado com número suficiente, para garantir o atendimento diurno e noturno.
- 4** - Observar e respeitar as normas e regulamentos vigentes do **Contratante**;
- 5** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6** - Comprometer-se com o sigilo, segundo as normas éticas, garantindo-se o anonimato quando se fizer necessário.
- 7** - Fica reservado o direito de realizar perícias médicas, exames, auditorias e inspeções, de acordo com os preceitos do Código de Ética Médica, com o objetivo de acompanhar os serviços contratados.
- 8** - A **Contratada** fica obrigada a apurar eventuais reclamações escritas apresentadas pela **Contratante** dando ciência à mesma das medidas tomadas para sanar as falhas apontadas.
- 9** - A prestação de serviços destina-se exclusivamente ao atendimento em domicílio, ficando vedadas viagens e passeios.
- 10** - A empresa deverá fornecer profissionais técnicos/especializados para a execução dos serviços descritos que deverão ter formação específica, reconhecida pelo MES e estar em dia com o conselho correspondente para exercer sua profissão e devido Registro no CNES. Ficando vedado à Contratada utilizar a prestação de serviços como local de estágio para seus funcionários.
- 10.1.** A empresa deverá fornecer, com antecedência de até 03 dias do início da execução dos serviços, a relação de profissionais que realizarão os trabalhos, incluindo o responsável técnico, que acompanhará a execução contratual nas dependências da residência dos pacientes



**11.** É vedado à Contratada proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza nos serviços. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, a suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas por escrito, à Contratante.

**12.** Não será autorizado o atendimento de pacientes internados em Hospitais e em Casas de Saúde. Caso ocorra a internação de algum paciente durante a vigência do Contrato, esta ocorrência deverá ser comunicado ao DRS.II, que suspenderá o Atendimento pelo período em que o paciente estiver internado.

**13.** Os Familiares e/ou Curadores deverão informar aos Prestadores de Serviço de Consulta Nutricionista, Consulta Médica Domiciliar, Cuidados de Enfermagem 24 (Vinte e Quatro) horas por dia e Fisioterapia Motora e Respiratória, em cumprimento de Ação Judicial, todos os detalhes necessários a respeito do Atendimento e as necessidades da paciente, no sentido de tornar os serviços mais completos e eficientes, entretanto, não será permitida a intervenção direta de familiares ou de curadores representantes dos pacientes no objeto da Prestação de Serviços. Caso haja este tipo de ocorrência, a Contratada deverá comunicar por escrito à Contratante, para que a mesma possa tomar as medidas necessárias.

### **CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 1 – Prestar à **Contratada** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;
- 2 - Fiscalizar e Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela **Contratante** realizando avaliações periódicas;
- 3 – Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, devendo ser corrigida imediatamente pela **Contratante**;
- 4 – Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

8.1. Após o término de cada período mensal a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – No último dia do mês em que foram prestados os serviços, a **Contratada** entregará relatório contendo os quantitativos diários e totais mensais e os respectivos valores apurados.
- II – Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o **Contratante** atestará a medição mensal, comunicando à **Contratada**, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.
- III - As faturas deverão ser entregues no **Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS-II, Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296, Vila Mendonça em Araçatuba.**

### **CLAUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS**

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do F.G.T.S. do ISSQN e do INSS correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão-de-obra alocada para esse fim.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da apresentação ao **Contratante** da nota fiscal/fatura recibo ou documento de cobrança equivalente, a **Contratada** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio de guias de recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e informações à Previdência Social – GFIP, na forma disposta a seguir:





I – As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim. Tal comprovação poderá ser efetuada por um dos seguintes meios:

- a) Meio magnético gerado pelo SEFIP (programas validador Sistema Empresa de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social) ou
- b) Por cópia autenticada da GEFIP pré emitida, fornecida pela Caixa Econômica Federal ou;
- c) Cópia autenticada da 2<sup>a</sup> via do formulário impresso de GFIP. Deverá ser apresentada ainda, cópia autenticada do comprovante de entrega de GFIP contendo o carimbo CIEF – Cadastro de Inscrição de Entidades Financeiras, com dados do receptor (nome, agencia e data de entrega) e autenticação mecânica.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Comprovação de recolhimento do ISSQN deverá estar referida ao município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003.

I – O recolhimento da importância retida, deverá ser feito pelo **Contratante** até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao pagamento.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A comprovação de recolhimento mensal do INSS, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 alterada pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995, deverá ser efetuada através de cópia autenticada da guia de recolhimento, devidamente quitada, observando o seguinte

- A) a comprovação do encargo social deverá corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim, devendo ser apresentada folha de pagamento específica;
- B) as guias de recolhimento deverão ser preenchidas observados os procedimentos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, vigentes na data de celebração do contrato, constando o nome da **Contratante**, os números dos contratos aos quais se vinculam, bem como o número das faturas correspondente;

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, do ISSQN e do INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a **Contratada** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

A não apresentação dessas comprovações assegura ao **Contratante** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **Contratada** no Banco do Brasil S/A, conta nº 14532-7 Agência nº 032363, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

- a) Os pagamentos dos serviços realizados e devidamente atestados serão efetuados **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados o mês subsequente ao vencido mediante a apresentação de Nota(s) Fiscal(AIS) no **Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS-II**, Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296, Vila Mendonça em Araçatuba-SP.



**b)** a não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10. Não obstante a **Contratada** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **Contratante** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) a fiscalização dos serviços pela **Contratante** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;
- b) a **Contratante** poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato;
- c) à **Contratante** é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à **Contratante**;
- d) aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes da Seção IV do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

11. Não será exigida garantia para esse tipo de prestação de serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATACÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

12. É vedada à **Contratada** a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

Pelo não cumprimento total ou parcial do ajuste, nos termos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, poderão ser aplicadas ao inadimplente as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**



231  
gk

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS-II  
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos  
Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Araçatuba - SP  
Fone (18) 3623 7010 ramal 218 — Fax ramais 201 e 241  
Email: [drs2-nfsaude.saude.sp.gov.br](mailto:drs2-nfsaude.saude.sp.gov.br)

A penalidade de que trata o caput desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas na Resolução SS-26, de 09/02/1990, garantido o exercício prévio do direito de defesa, e registrada no CAUFESP e nos sistemas mantidos pela Administração Autárquica.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

14. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A **Contratada** reconhece, desde já, os direitos do **Contratante** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15. Fica ajustado, ainda, que:

I – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

A - o Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº PE-207/2016-DRS.II** e seus anexos;

B – a proposta apresentada pela **Contratada**.

C – a Resolução SS-216, de 09/02/90

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2003, resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que todos os efeitos de direito, na presença das **testemunhas** abaixo identificadas.

**Sílvio César Santos Órfão**  
Diretor Técnico III  
Departamento Regional de Saúde de Araçatuba –  
DRSII  
Contratante

**Willian Camargo dos Santos**  
**GS MÊS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI-ME**

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

Samara da Silva Lisboa

Claudinéia Cecília da Silva





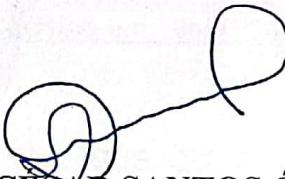
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA - DRS II  
R.Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Fone (18) 3623-7010 - Fax: Ramais 201/241  
Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos - ramais 216/229  
Email: drs2-compras@saude.sp.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins que a empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - ME, estabelecida na Rua Natal Aires dos Santos nº 390, bairro Salete, CEP 18190-000, na cidade de Araçoiaba da Serra –SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.432.855/0001-07, prestou a este órgão serviços de nutricionista, consulta médica domiciliar, cuidados de enfermagem 24 (vinte e quatro) horas, fisioterapia motora e respiratória, sem nenhuma reclamação de nossa parte, cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais assumidos por ela.

Por ser verdade firmamos o presente atestado que vai por nós assinado.

Araçatuba, 27 de março de 2018

  
SÍLVIO CESAR SANTOS ÓRFÃO  
Diretor Técnico III  
DRS II - Araçatuba





### ATESTADO DE DESEMPENHO E DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto-DRS-XV, CNPJ N° 46.374.500/0037-03, por intermédio da DIRETORIA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.432.855/0001-07, com sede à Rua Natal Aires dos Santos nº 390, Jardim Santa Cruz, CEP. 18190-000, Araçoiaba da Serra/SP, mantém com este Departamento Regional de Saúde, CONTRATO N° 124/2017, através do processo 001-0215-000283-2017, destinado ao atendimento em HOME CARE para a senhora R. L. A, conforme o quadro abaixo:

Código Siafísico	HOME CARE	Item	Descrição	Quantidade máxima CONTRATADA MENSAL
8032-2	1.0	1.1	Cuidador 31 (trinta e um) dias 24(vinte e quatro) horas	31(trinta e um) Plantões Mensais
		1.2	Fisioterapia Motora e Respiratória 01(uma)x/dia	31(trinta e uma) Sessões Mensais
		1.3	Terapia Ocupacional 01(uma)x/semana	05 (cinco) Sessões Mensais

O contrato teve início em 09/10/2017 e término em 08/01/2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses:

ATESTAMOS finalmente, que até a presente data, não constam nenhuma ocorrência que desabone os serviços que estão sendo prestados.

São José do Rio Preto, 04 de Julho de 2018

  
IEDA MARA GONÇALVES  
Diretor Técnico II-CGA-DRS-XV



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.432.855/0001-07

**Razão  
Social:** GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

**Endereço:** RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA 08 SALA 7 / CENTRO / ARACOIABA DA SERRA / SP / 18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2025 a 14/10/2025

**Certificação Número:** 2025091509222172533560

Informação obtida em 24/09/2025 07:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Certidão nº: 50675545/2025

Expedição: 01/09/2025, às 09:02:55

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.432.855/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimento previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100500283-34

Data e hora da emissão 09/10/2025 12:05:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.432.855

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 73598480

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/10/2025 12:06:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 5224156**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 20.432.855/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

**PEDIDO N°:**

**0090695036**





GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**ANEXO 07  
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2025**

A empresa **GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº **20.432.855/0001-07**, sediada á **RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, 8 – SALA 07, CENTRO ARAÇOIABA DA SERRA** declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araçoiaba da Serra, 14 de Outubro de 2025

**20.432.855/0001-07**  
**GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Rua: Antonio Antero de Oliveira, 08 - sala 07  
Bairro: Centro CEP: 18.190-000

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS

CPF: 164.312.368-27

GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Rua Antônio Antero de Oliveira, Nº 8, Sala 07, Centro, Araçoiaba da Serra/SP 18.190-000



GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2025

A empresa **GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** CNPJ N° **20.432.855/0001-07**, sediada á **RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, 8 – SALA 07, CENTRO – ARAÇOIABA DA SERRA – SP**, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Feder al nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Feder al, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Aracoiaba da Serra, 14 de Outubro de 2025

**20.432.855/0001-07**  
**GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI**

Rua: Antonio Antero de Oliveira, 08 - sala 07

Bairro: Centro CEP: 18.190-000

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS

CPF: 164.322.368-00

GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 20.432.855/0001-07

**ARAÇOIABA DA SERRA - SP**

Rua Antônio Antero de Oliveira, Nº 8, Sala 07, Centro, Araçoiaba da Serra/SP 18.190-000



GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 87/ 2025 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Araçoiaba da Serra, 14 de Outubro de 2025

**20.432.855/0001-07**  
GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

Rua: Antônio Antero de Oliveira, 08 - sala 07  
Bairro: Centro CEP: 18.190-000

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
ARAÇOIABA DA SERRA - SP CPF: 164.322.368-27  
GS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ: 20.432.855/0001-07

Rua Antônio Antero de Oliveira, Nº 8, Sala 07, Centro, Araçoiaba da Serra/SP 18.190-000



GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**ANEXO 06**  
**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2025**

A empresa **GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** CNPJ Nº **20.432.855/0001-07** sediada na **RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, 08 SALA 07 – CENTRO, ARAÇOIABA DA SERRA-SP** Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 87/ 2025** instaurado pela **Prefeitura Municipal de Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araçoiaba da Serra, 14 de Outubro de 2025

  
**20.432.855/0001-07**  
**GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
Rua: Antonio Antero de Oliveira, 08 - sal:  
Bairro: Centro CEP: 18.190-000  
**WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS**  
CPF: 164.322.368-27 **ARAÇOIABA DA SERRA - SP**  
GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 20.432.855/0001-07

Rua Antônio Antero de Oliveira, Nº 8, Sala 07, Centro, Araçoiaba da Serra/SP 18.190-000





GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

ANEXO 11

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2025**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 87/ 2025, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araçoiaba da Serra, 14 de Outubro de 2025

20.432.855/0001-07  
GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI

Rua: Antônio Antero de Oliveira, 08 - sala 07  
Bairro: Centro CEP: 18.190-000

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
CPF: 164.322.368-27  
ARAÇOIABA DA SERRA - SP  
GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 20.432.855/0001-07

Rua Antônio Antero de Oliveira, Nº 8, Sala 07, Centro, Araçoiaba da Serra/SP 18.190-000





GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE  
CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2025**

A empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ Nº 20.432.855/0001-07, sediada á RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, 8 – SALA 07, CENTRO – ARAÇOIABA DA SERRA-SP declara para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Feder al nº14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Araçoiaba da Serra, 14 de Outubro de 2025

**20.432.855/0001-07**  
GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI  
Rua. Antônio Antero de Oliveira, 08 - sala 07  
Bairro: Centro CEP: 18.190-000

WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS  
CPF: 164.322.368-27  
GS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ: 20.432.855/0001-07

Rua Antônio Antero de Oliveira, Nº 8, Sala 07, Centro, Araçoiaba da Serra/SP 18.190-000



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.432.855/0001-07

**Razão  
Social:** GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

**Endereço:** RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA 08 SALA 7 / CENTRO / ARACOIABA DA SERRA / SP / 18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100517282172533516

Informação obtida em 15/10/2025 15:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





# CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número do Protocolo:	Validade: 31/05/2026		
Razão Social: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA			
Representante Legal: WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS			
Nome Fantasia: GS MED			
Endereço: RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA 08 SL 07			
Bairro: CENTRO	CEP: 18190-000	Cidade: Araçoiaba da Serra	UF: SP
Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia: 2ª : 10:00 ás 12:00			
Registro no Conselho: 3558/J	CNPJ/CPF: 20.432.855/0001-07		
Responsável Técnico: HUDSON MARCEL BRACHER BEILKE	CRFa 2- 15460	Horário de Permanência: 2ª : 10:00 ás 12:00	
Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região, nos Termos da Resolução CFFa nº 583 de 16/09/2020. Havendo modificação referente à Responsabilidade Técnica, este Conselho deve ser comunicado.			
Diretora Secretária		Diretora Presidente	
ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL			

Código de autenticidade: <b>b1297620-902b-463d-9af1-f30054814b20</b> <a href="https://crfa-sp.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/">https://crfa-sp.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/</a>	
--	--





## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **GS SERVICOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ 20.432.855/0001-07, se encontra com registro ATIVO junto ao CREFITO, e a mesma se encontra em renovação de sua certidão junto ao conselho, pois anualmente é necessário atualização. Conforme nº 930014 de protocolo.

Sem mais

Araçoiaba da Serra 09 de outubro de 2025

ELAINE DE  
FATIMA  
PINHEIRO:249895  
78805

Assinado de forma digital  
por ELAINE DE FATIMA  
PINHEIRO:24989578805  
Dados: 2025.10.09  
13:19:02 -03'00'

---

**ELAINE DE FATIMA PINHEIRO**

**CONTADORA 1SP243628**





## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

CREFITO-3

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

**Registro no CREFITO-3:** 10017; Livro: 62; Folha: 165.

**Razão Social ou Denominação Comercial:**

GS SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 20.432.855/0001-07.

**Endereço:**

RUA ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, 08; SALA 07; CENTRO.  
CEP: 18190-000; Cidade: ARAÇOIABA DA SERRA; Estado: SP.

**Segmento de atuação:**

Fisioterapia.

**Tipo de atividade:**

Empresa.

**Horário de funcionamento:**

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS À TERCEIROS \* HOME CARE\*.

**Responsável Técnico:**

Dr(a). DANIELLA RUOTOLI JOAQUIM CODOGNOTO CREFITO-3/229851 - F

Declaramos a Regularidade do(a) Titular, nos termos da legislação pertinente, para o desempenho das atividades ligadas ao exercício profissional, citadas no campo específico acima. Ressalvadas as ocorrências de alterações na responsabilidade técnica, endereço ou horário de funcionamento, esta *Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF)* possui validade até: **28 de agosto de 2025**.

Dr. Raphael Martins Ferris  
Presidente



Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ao lado, ou acesse:  
<http://www.crefito3.org.br/dsn/servicos/documentos/regularidade-validar.asp?v1=1385395>

Esta declaração deverá ser fixada em local visível no setor de fisioterapia e, ou, terapia ocupacional.  
A apresentação é obrigatória à fiscalização.





## Protocolo de Entrada em Serviço

Informamos que seu pedido, identificado pelo número **913212**, foi registrado com sucesso.

Nossos prazos de atendimento podem ser consultados [aqui](#).

Por gentileza, aguarde o retorno em seu e-mail. Agradecemos por seu contato!

Equipe de atendimento do CREFITO-3.

Encerrar





# Crefito-3

Home
Cadastro Empresa
Registro
Responsável Técnico
Financeiro
DRF
Cadastro de estagiários
Anexar doc. estagiários
Minhas tarefas
Sair

Boa Tarde 

**Bem vindo(a) a sua área exclusiva!**

**Empresa / Consultório**

**GS SERVICOS DE SAUDE LTDA**

**Registro: 10017**

**Subsede: Sorocaba**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEB8-A737-9627-B579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/10/2025 15:53:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 15/10/2025 16:31:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEB8-A737-9627-B579>

**Proc. Administrativo 31- 891/2025**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Hotton B.

**Data:** 15/10/2025 às 15:44:48

Prezado, segue para conhecimento

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**De:** Hotton B. - SMS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 15/10/2025 às 16:04:57

Caríssima Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP,

Conforme falamos, indico a servidora Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI para a análise documental.

Atenciosamente,

—  
**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Secretaria Municipal de Saúde*

**Proc. Administrativo 33- 891/2025**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 15/10/2025 às 16:06:49

Prezado Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP, conforme despacho anterior, solicito que seja elaborada a portaria para inclusão da servidora Bruna no processo.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Proc. Administrativo 34- 891/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 15/10/2025 às 16:17:54

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de integrante de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 891/20251Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 087/2025, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1948\_2025\_PE\_87\_2025\_COMPLEMENTAR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/10/2025 16:18:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	16/10/2025 08:45:35	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4710-D27E-4210-BEBD**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 1.948/ 25**

**Cajati/ SP, 15 de outubro de 2025.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**DESGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, novo integrante para a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 87/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 891/2025, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP, sendo:

### **Equipe de Apoio:**

- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de outubro de 2025.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4710-D27E-4210-BEBD> e informe o código 4710-D27E-4210-BEBD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4710-D27E-4210-BEBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/10/2025 16:18:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/10/2025 08:45:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4710-D27E-4210-BEBD>



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 35- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/10/2025 às 15:59:27

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

[SITE\\_PMC\\_PORTARIA\\_PE\\_87\\_2025\\_COMPLEMENTAR.pdf](#)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B748-25A4-69CB-DA85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/10/2025 15:59:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B748-25A4-69CB-DA85>

11967	PORTARIA DO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 P2	16/10/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
11917	PORTARIA DO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025	09/10/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
11731	PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025	12/09/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)  Nome do documento

Data de cadastro:

16/10/2025

Anexar documento

**Nº da Licitação: 87 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

891

### Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP,

### Resumo

Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP,

### Vídeo Aula





Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 36- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2025 às 13:05:32

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**  
DOM\_PORTARIA\_PE\_87\_2025\_COMPLEMENTAR\_2.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC9-5F74-0184-A0E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2025 13:06:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBC9-5F74-0184-A0E9>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2599  
Ano 2025  
Página 1 de 43

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Extrato .....	2
Homologação .....	10

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	13
--	----

### Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão .....	15
Leis .....	17

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações .....	20
--------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2599  
Ano 2025  
Página 8 de 43

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA N° 1.948/ 25**

**Cajati/ SP, 15 de outubro de 2025.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, novo integrante para a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 87/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 891/2025, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP, sendo:

#### Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 15 de outubro de 2025.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4710-D27E-4210-BEBD> e informe o código 4710-D27E-4210-BEBD



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1.Doc: Proc. Administrativo 891/2025 | Anexo: DOM PORTARIA PE 87 2025 COMPLEMENTAR 2.pdf (23) 715/786  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2599  
Ano 2025  
Página 9 de 43

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4710-D27E-4210-BEBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/10/2025 16:18:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/10/2025 08:45:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4710-D27E-4210-BEBD>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. IDoc: Proc. Administrativo 37-891/2025. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico) 716/786



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 37- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2025 às 13:06:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da portaria complementar do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**  
DOM\_PORTARIA\_PE\_87\_2025\_COMPLEMENTAR\_2.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AB4-8961-A042-D587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2025 13:06:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AB4-8961-A042-D587>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2599  
Ano 2025  
Página 1 de 43

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Extrato .....	2
Homologação .....	10

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	13
--	----

### Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão .....	15
Leis .....	17

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações .....	20
--------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2599  
Ano 2025  
Página 8 de 43

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA N° 1.948/ 25**

**Cajati/ SP, 15 de outubro de 2025.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, novo integrante para a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 87/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 891/2025, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP, sendo:

#### Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 15 de outubro de 2025.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4710-D27E-4210-BEBD> e informe o código 4710-D27E-4210-BEBD



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1.Doc: Proc. Administrativo 891/2025 | Anexo: DOM PORTARIA PE 87 2025 COMPLEMENTAR 2.pdf (23) 720/786  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2599  
Ano 2025  
Página 9 de 43

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4710-D27E-4210-BEBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/10/2025 16:18:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/10/2025 08:45:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4710-D27E-4210-BEBD>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. IDoc: Proc. Administrativo 38-891/2025, 721/786  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

**Proc. Administrativo 38- 891/2025**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

**Data:** 21/10/2025 às 08:43:26

Prezada [Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI](#), encaminho os documentos de habilitação do despacho 30 para conhecimento e análise.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 39- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 24/10/2025 às 11:40:22

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Prezada,

Estou analisando a situação apresentada pela empresa, que encaminhou toda a documentação de forma correta. Contudo, o documento referente ao registro junto ao CREFITO, apresentado no Despacho nº 30, indica que o registro está ativo, porém a certidão encontra-se em processo de renovação, uma vez que a anterior venceu em 28 de agosto de 2025.

A empresa informou que a nova certidão está em andamento, e, para confirmar as informações, foi aberto um chamado junto ao CREFITO, no qual estou aguardo um retorno do Conselho sobre a regularidade da empresa.

Assim que obter respostas, retornarei com as devidas atualizações.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
**Divisão de Suprimentos e Almoxarifado**  
Secretaria Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D5C-E868-F6D2-E97A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/10/2025 11:40:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D5C-E868-F6D2-E97A>



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 40- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 08:55:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Prezada,

Conforme o Despacho nº 39, informo que, após solicitação de confirmação junto ao Conselho Regional de Fisioterapia, foi verificado o envio da Declaração de Regularidade para Funcionamento da empresa GS Serviços de Saúde EIRELI, com validade até 23/10/2026.

Dessa forma, todos os documentos encontram-se validados e em conformidade.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado  
Secretaria Municipal de Saúde

**Anexos:**

Gmail\_Crefito\_3\_Chamados\_registro\_935\_152\_1.pdf



## Crefito-3 - Chamados: registro 935.152

2 mensagens

**Fernando Manoel** <fmanoel@crefito3.org.br>  
Para: luzilaurie.terapias@gmail.com

29 de outubro de 2025 às 15:10

**Descrição da ocorrência:** Prezados, A prefeitura na qual eu trabalho solicitou meu parecer a respeito do registro da empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 20.432.855/0001-07. Podem por favor me informar que esta empresa está devidamente registrada e com seus documentos em dia, com relação ao CREFITO? [Fim da descrição]

Prezado(a),

Em 23/10/2025, foi enviada a Declaração de Regularidade para Funcionamento com data de vencimento em 23/10/2026.

Atenciosamente,



**Fernando M. A. Manoel**

Escriturário

[www.crefito3.org.br](http://www.crefito3.org.br)

[Endereços](#) | [FAQ](#) | [Contato](#)



**Luzilaurie Terapias** <luzilaurie.terapias@gmail.com>  
Para: Fernando Manoel <fmanoel@crefito3.org.br>

30 de outubro de 2025 às 08:24

Obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C5-042B-5EA2-81C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 30/10/2025 08:56:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80C5-042B-5EA2-81C9>



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 41- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/10/2025 às 16:23:25

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados

—  
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Assinatura.pdf  
certidao\_20432855000107.pdf  
Certidao\_20432855000107.pdf  
CND25100500283\_34.pdf  
crda73598480.pdf  
Historico\_do\_Empregador.pdf  
realizarConferencia\_do.pdf  
Resultado\_da\_Consulta\_de\_Certidao\_de\_Pessoa\_Juridica.pdf  
Site\_do\_Contribuinte.pdf





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILA NDA OLIVEIRA, Nº 600 - JD. SALETE

CNPJ: 46634069000178

Exercício: 2025

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de ARAÇOIABA DA SERRA, a requerimento da pessoa interessado (a) , CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos vencidos, e sim a vencer para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 30 dias, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PROTOCOLO 37826/2025 - PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL EM DIA

Cadastro: 008199

Inscrição: 008199

Contribuinte: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA

CPF/CNPJ 20432855000107

Endereço: ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA, RUA, 08 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO CEP: 18190019

Cidade: ARAÇOIABA DA SERRA UF: SP

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 16/06/2014 Inscr Municipal : 008199 Inscr Estadual : ISENTO Data Encerramento:

Atividade : Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio Atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente Laboratorios clinicos Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares Servicos de vacinacao e imunizacao humana Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho atividades de terapia ocupacional Atividades de enfermagem Atividades de fisioterapia Atividades de fonoaudiologia Servicos de remocao de pa

Data de Emissão: 09/10/2025 Valida Até: 08/11/2025

usuário: T.MORALES

Código de Controle da certidão/Número:  
DFE0.1854.AC7A.5339

TERCIO CANDIDO MORALES

Divisão de Receita





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Certidão nº: 50675545/2025

Expedição: 01/09/2025, às 09:02:55

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.432.855/0001-07**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimento previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELENDE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/96A7-C7C0-0CAF-5535> e informe o código 96A7-C7C0-0CAF-5535





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 20.432.855/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:03:38 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **A049.DB60.FD1E.D892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.432.855/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100500283-34

Data e hora da emissão 09/10/2025 12:05:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.432.855

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 73598480

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/10/2025 12:06:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 20.432.855/0001-07

**Razão social:** GS SERVICOS DE SAUDE EIRELI

**Nome fantasia:** GS MED

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102502232172533505
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100517282172533516
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091509222172533560
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082703062172533562
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080722012172533521
17/07/2025	17/07/2025 a 15/08/2025	2025071720562172533589
28/06/2025	28/06/2025 a 27/07/2025	2025062804062172533517
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060904592172533500
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052104332172533541
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050221372172533568
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041304432172533540
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032520232172533551
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030605382172533518
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021502102172533593
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012509042172533501
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010403172172533516
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121603232172533559
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112703302172533531
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820512172533559
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003342172533517
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100120232172533557
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206522172533573
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082403182172533581
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080507462172533560
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071718372172533593
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062818312172533551
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060900522172533594
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106282172533529
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050218330365557150
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301155419116010



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508035879467351
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618272579433923
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602153834369610
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012800530317751825
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906034150029791
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107110957832792
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120200490461646173
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111318330203848361

Resultado da consulta em 30/10/2025 16:08:05

[Voltar](#)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 5224156**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 20.432.855/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

**PEDIDO N°:**

**0090695036**



## Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

 >  > Resultado Consulta

# Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ **20.432.855/0001-07** Período **30/10/2024 a 30/10/2025**

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
C4C2.B7B9.19C2.D8AA	Positiva com efeitos de negativa	15/10/2025 - 10:12:46	13/04/2026	Válida
A049.DB60.FD1E.D892	Positiva com efeitos de negativa	09/10/2025 - 12:03:38	07/04/2026	Válida
DF88.DBD4.BFEC.A53A	Positiva com efeitos de negativa	07/10/2025 - 15:56:39	05/04/2026	Válida
B215.F6E11D14.31B4	Positiva com efeitos de negativa	06/10/2025 - 02:01:55	04/04/2026	Válida
4210.8F99.8888.E3FC	Positiva com efeitos de negativa	25/09/2025 - 07:20:07	24/03/2026	Válida

Exibir: 5



1-5 de 49 itens

Página: 1



**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

 [Voltar](#)

 [Avaliar Serviço](#)

 [Nova Consulta](#)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIENEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96A7-C7C0-0CAF-5535> e informe o código 96A7-C7C0-0CAF-5535

## REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/96A7-C7C0-0CAF-5555> e informe o código 96A7-C7C0-0CAF-5535





Consultas

| Pagamentos

| Certidões

| Precatório

| Legislação

| Requerimentos

| Dúvidas

Entrar

Chrome 141.0.0.0 30/10/2025 16:16 | 18-4

**e-CRDA**

## Autenticar e-CRDA

Número da  
CRDA: \*

73598480

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
73598480	20432855	09/10/2025 12:06	08/11/2025	<a href="#">crda73598480.pdf</a>

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96A7-C7C0-0CAF-5535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/10/2025 16:31:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/10/2025 17:16:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 03/11/2025 09:42:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96A7-C7C0-0CAF-5535>



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 42- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/10/2025 às 16:25:05

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Anexo as atas do processo

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

AtaSessaoFinal43c20251030162106976.pdf  
ClassificacaoFinal\_43c20251030162158232.pdf  
ReportPage.pdf  
VencedoresProcessoFinal\_43c20251009102406901.pdf



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE087/2025CJ

Processo Administrativo Nº 891/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 22/09/2025 16:32:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2025 07:58:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade LUIZ HENRIQUE KOGA. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

06/10/2025 11:29:32 CADASTRO DE PROPOSTA GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

08/10/2025 11:44:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA) foi substituído pela autoridade LUIZ HENRIQUE KOGA. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL assume suas atribuições.

09/10/2025 08:32:49 CADASTRO DE PROPOSTA CREATIVE GROUP LTDA

09/10/2025 09:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

09/10/2025 10:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos dando inicio a sessão de lances

09/10/2025 10:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas

09/10/2025 10:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Os preços ofertados ainda podem ser melhorados

09/10/2025 10:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

09/10/2025 10:26:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.

09/10/2025 10:26:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista que o prazo se encerraria durante o horário de almoço que é das 12:00h as 13:30h, o prazo para apresentação da proposta será até as 15:00h

09/10/2025 10:26:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Favor se atentar ao modelo e exigências do edital.

09/10/2025 14:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA adicionou o arquivo d806ae0ea30b472e8539176cb3f7f2db.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 16:35:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, daremos seguimento ao processo na segunda feira, dia 13/10, a partir das 09:00h

14/10/2025 10:55:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, fica a empresa vencedora convocada a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 03 horas.

14/10/2025 10:56:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista que o prazo se encerraria durante o horário de almoço que é das 12:00h as 13:30h, o prazo para apresentação dos documentos será até as 15:30h

14/10/2025 11:13:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA adicionou o arquivo ee0642a46c064134b506ce8735555fae.rar aos documentos complementares.

30/10/2025 15:51:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, os documentos de habilitação foram analisados e aprovados pela equipe

30/10/2025 15:54:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica marcado para segunda feira, dia 03/11, as 09:00h, a abertura do prazo para manifestação de recursos

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIENI DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/E845-C10D-85AB-8194> e informe o código E845-C10D-85AB-8194



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**Serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Intervenções fisioterapêuticas (nível ambulatorial) a) na deficiência: cinético funcional do sistema nervoso central e/ou periférico em paciente independente ou com dependência parcial; b) na deficiência cinético funcional do sistema nervoso central e/ou periférico em paciente com dependência total; c) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente independente ou com dependência parcial; e d) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente com dependência total, de duração mínima de 45 minutos.			
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.:</b> 81,00		<b>Valor Total:</b> 324.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	829	20.432.855/0001-07	336.000,00	324.000,00		Não
2 CREATIVE GROUP LTDA	576	41.022.470/0001-33	340.000,00	335.000,00	3,40	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

22/09/2025 16:32:12	<b>PUBLICADO</b>					
23/09/2025 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
09/10/2025 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
09/10/2025 10:00:06	<b>DISPUTA</b>					
09/10/2025 10:00:06	<b>LANCE</b>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)			336.000,00	MAURICIO HENRIQUESSON COSTA
09/10/2025 10:00:06	<b>LANCE</b>	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 576)			340.000,00	BRUNA MORELLI RIBEIRO
09/10/2025 10:06:13	<b>LANCE</b>	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 576)			335.000,00	EDSON PEREIRA
09/10/2025 10:15:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					
09/10/2025 10:19:06	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 576, PARTICIPANTE 829						
09/10/2025 10:19:06	<b>FECHADO 1</b>					
09/10/2025 10:23:29	<b>LANCE</b>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)			324.000,00	JESUS C. MAGALHÃES
09/10/2025 10:24:06	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
09/10/2025 10:24:06	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA						
09/10/2025 10:24:06	<b>HABILITAÇÃO</b>					
09/10/2025 10:34:59	<b>MENSAGEM</b>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)				
Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos ajustando a proposta						
09/10/2025 14:35:16	<b>MENSAGEM</b>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)				
Sr. Pregoeiro, proposta encaminhada						
10/10/2025 10:00:43	<b>MENSAGEM</b>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)				
Bom dia!						
13/10/2025 15:28:00	<b>MENSAGEM</b>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)				
Boa tarde!						
14/10/2025 09:28:11	<b>MENSAGEM</b>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)				
Bom dia!						

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**14/10/2025 11:15:00 MENSAGEM** GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)

Sr. Pregoeiro, documentação anexada!

**24/10/2025 10:26:12 MENSAGEM** GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)

Bom dia Sr Pregoeiro

**30/10/2025 15:53:53 MENSAGEM** GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 829)

Boa tarde, agradeço o retorno, estamos a disposição!

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE087/2025CJ**

Processo Administrativo Nº 891/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 22/09/2025 16:32:12

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**Serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	1	Unidade:	SERVIÇO	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição:	Intervenções fisioterapêuticas (nível ambulatorial) a) na deficiência: cinético funcional do sistema nervoso centra e/ou periférico em paciente independente ou com dependência parcial; b) na deficiência cinético funcional do sistema nervoso centra e/ou periférico em paciente com dependência total; c) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente independente ou com dependência parcial; e d) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente com dependência total, de duração mínima de 45 minutos.						
Quantidade:	4.000			Valor Unit.:	81,00		Valor Total: 324.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	829	20.432.855/0001-07	336.000,00	324.000,00		Não
2 CREATIVE GROUP LTDA	576	41.022.470/0001-33	340.000,00	335.000,00	3,40	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

**Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE087/2025CJ

Processo Administrativo Nº 891/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 22/09/2025 16:32:12

		Valor ref. total: 340.000,00	Desconto médio: 4,71%	Total economizado: 16.000,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 340.000,00	Média lote (%): 4,71%	Econ. lote: 16.000,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Intervenções fisioterapêuticas (nível ambulatorial) a) na deficiência: cinético funcional do sistema nervoso centra e/ou periférico em paciente independente ou com dependência parcial; b) na deficiência cinético funcional do sistema nervoso centra e/ou periférico em paciente com dependência total; c) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente independente ou com dependência parcial; e d) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente com dependência total, de duração mínima de 45 minutos.	4.000	85,00	81,00	4,71%	16.000,00

---

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE087/2025CJ**

Processo Administrativo Nº 891/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 22/09/2025 16:32:12

TOTAL DO PROCESSO: **324.000,00**

<b>GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</b>	<b>20.432.855/0001-07</b>	<b>324.000,00</b>
----------------------------------	---------------------------	-------------------

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 829	Lance: 324.000,00	<b>Total: 324.000,00</b>
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
---------	------------------	----------------	---------

Descrição: Intervenções fisioterapêuticas (nível ambulatorial) a) na deficiência: cinético funcional do sistema nervoso centra e/ou periférico em paciente independente ou com dependência parcial; b) na deficiência cinético funcional do sistema nervoso centra e/ou periférico em paciente com dependência total; c) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente independente ou com dependência parcial; e d) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente com dependência total, de duração mínima de 45 minutos.

Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 85,00	<b>Valor Unit.: 81,00</b>	Total Item: 324.000,00
-------------------	------------------	---------------------------	------------------------

---

**PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

---

**Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E845-C10D-85AB-8194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/10/2025 16:26:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/10/2025 17:17:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 03/11/2025 09:43:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E845-C10D-85AB-8194>

**Proc. Administrativo 43- 891/2025**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/10/2025 às 16:26:53

Anexo o comunicado de abertura de prazo para manifestação de recursos

—  
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Comunicado\_recurso.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	30/10/2025 16:27:03	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AABD-FE7E-A222-B340**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO 1DOC Nº 891/2025

### PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 087/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 087/2025 que no dia 03/11/2025 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 30 de outubro de 2025.

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

**Pregoeira**

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AABDFE7EA222B340> e informe o código AABDFE7EA222B340





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AABD-FE7E-A222-B340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/10/2025 16:27:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AABD-FE7E-A222-B340>

**Proc. Administrativo 44- 891/2025**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 04/11/2025 às 16:16:54

Prezada, segue o processo para análise e parecer

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Memorando\_juridico\_PE\_087\_2025.pdf

PE087\_2025CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	04/11/2025 16:17:33	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC6D-FDDB-5745-3C50**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati, 04 de novembro de 2025.

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº 891/2025 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO** por meio de sistema **ELETRÔNICO**, com o objetivo de **Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo.**

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

Em 09 de outubro de 2025, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 087/2025 no portal BLL COMPRAS com a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

CREATIVE GROUP LTDA  
GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Após a sessão de lances foi solicitado que a empresa inicialmente vencedora enviasse a proposta atualizada, conforme anexado ao despacho 29.

Os documentos de habilitação foram analisados e aprovados, conforme despachos 39 e 40. Após conferência dos documentos de habilitação a empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA foi declarada vencedora, pois atendeu a todas as exigências do edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 09:00h do dia 03/11/2025. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame as licitantes a seguir:

**GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 324.000,00
------------------	----------------

Sendo o que temos para o momento,

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**  
**Pregoeira**

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC6D-FDDB-5745-3C50> e informe o código AC6D-FDDB-5745-3C50



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/> 1 <span style="border: 1px solid #0070C0; border-radius: 50%; padding: 2px 5px; font-size: 10px; color: #0070C0;">i</span>	Serviços assistenciais na área	03/11/2025 09:30:36	EM ADJUDICAÇÃO	0/2	<span style="border: 1px solid #0070C0; border-radius: 50%; padding: 2px 5px; font-size: 10px; color: #0070C0;">►</span>	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	324.000,00	340.000,00 4,71%



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC6D-FDDB-5745-3C50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/11/2025 16:17:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC6D-FDDB-5745-3C50>

**Proc. Administrativo 45- 891/2025**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 05/11/2025 às 10:51:33

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_981\_25\_POSSIBILIDADE\_DE\_ADJUDICACAO\_NOVALEI\_DE\_LICITACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	05/11/2025 10:51:54	1Doc

THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2EE8-9D83-F720-71F4**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 891/2025**

**Pregão Eletrônico nº 087/2025**

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.  
POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 09/10/2025 (Despacho 23), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes indicadas no despacho 38. Após a abertura da proposta e análises das documentações as licitantes foram classificadas disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 44).

**É o relatório. Opino.**

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico ***Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 05 de novembro de 2025.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EE8-9D83-F720-71F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/11/2025 10:51:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EE8-9D83-F720-71F4>

**Proc. Administrativo 46- 891/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 05/11/2025 às 14:09:27

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

homologacao\_e\_adjudicacao\_pregao\_eletronico\_087\_2025.pdf

PE087\_2025CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_ADJUDICADO.pdf

PE087\_2025CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_HOMOLOGADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/11/2025 16:19:31	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9531-22C5-F846-0BCF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 891/ 2025 1 DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/ 2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

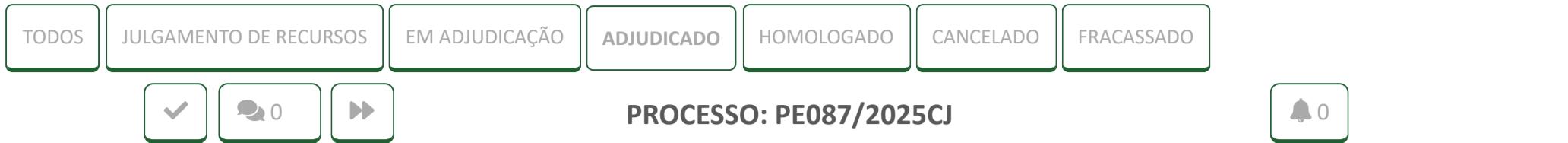
**1) GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ20.432.855/0001-07):**

Valor total:	R\$ 324.000,00
--------------	----------------

Cajati/ SP, 05 de novembro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Variação	
Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Variação		
<input type="checkbox"/> 1  Serviços assistenciais na área	05/11/2025 14:00:58	ADJUDICADO 	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	324.000,00	340.000,00	4,71%    	

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO								
	 0	<b>PROCESSO: PE087/2025CJ</b>			 0									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Lote</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Descrição</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Inicio Fase</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Fase</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">1º Colocado</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Melhor Lance</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Vl. Ref.</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Variação</th> </tr> </thead> </table>							Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação							
<input type="checkbox"/>	 1	Serviços assistenciais na área	05/11/2025 14:01:29	HOMOLOGADO 	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	324.000,00	340.000,00	4,71%						
   														



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9531-22C5-F846-0BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/11/2025 16:19:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9531-22C5-F846-0BCF>

**Proc. Administrativo 47- 891/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/11/2025 às 07:15:19

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

CCF\_001010.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/11/2025 07:15:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/11/2025 08:12:24	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **39BB-45A6-086A-51C2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 891 / 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87 / 2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ20.432.855/ 0001-07):**

Valor total:	R\$ 324.000,00
--------------	----------------

Cajati/ SP, 05 de novembro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

publicado no Mural

em 05/11/2025  
RL

Responsável



TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
			PROCESSO: PE087/2025CJ			

Lote



Descrição

Início Fase

Fase

1º Colocado

Melhor Lance

Variação

<input type="checkbox"/>		1	Serviços assistenciais na área	05/11/2025 14:00:58	ADJUDICADO	GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	324.000,00	340.000,00	4,71%				
--------------------------	--	---	--------------------------------	------------------------	------------	---------------------------	------------	------------	-------	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crajati.1doc.com.br/verificacao/39BB-45A6-086A-51C2> e informe o código 39BB-45A6-086A-51C2  
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOSKA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crajati.1doc.com.br/verificacao/9E531-22C5-F846-0BCF> e informe o código 9E531-22C5-F846-0BCF





PROCESSO: PE087/2025CJ



Lote	Descrição	Ínicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação
1	Serviços assistenciais na área	05/11/2025 14:01:29	HOMOLOGADO		GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	324.000,00	340.000,00 <b>4,71%</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9531-22C5-F846-0BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/11/2025 16:19:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9531-22C5-F846-0BCF>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39BB-45A6-086A-51C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2025 07:15:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 06/11/2025 08:12:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39BB-45A6-086A-51C2>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 48- 891/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/11/2025 às 07:16:39

### **Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios (Seção de Atos Municipais).

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

### **Anexos:**

[DOE\\_SP\\_HOMOLOGACAO\\_PE\\_87\\_2025.pdf](#)  
[DOM\\_HOMOLOGACAO\\_PE\\_87\\_2025.pdf](#)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 568D-BDB8-49E0-E453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2025 07:16:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/568D-BDB8-49E0-E453>



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de novembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## Homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 891/2025 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ 20.432.855/0001-07):Valor total: R\$ 324.000,00.

Cajati/SP, 05 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2620  
Ano 2025  
Página 1 de 36

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10
Homologação .....	12

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias .....	16
-----------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc\_Administrativo\_891/2025 | Anexo: DOM\_HOMOLOGACAO\_PFE\_87\_2025.pdf (1/3) 775/786  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2620  
Ano 2025  
Página 12 de 36

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Homologação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 891/ 2025 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **GS SERVICOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ20.432.855/ 0001-07):**

Valor total:	R\$ 324.000,00
--------------	----------------

Cajati/ SP, 05 de novembro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9531-22C5-F846-0BCF> e informe o código 9531-22C5-F846-0BCF



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 891/2025 | Anexo: DOM\_HOMOLOGACAO\_PFE\_87\_2025.pdf (23) 776/786  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 2620  
Ano 2025  
Página 15 de 36

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9531-22C5-F846-0BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/11/2025 16:19:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9531-22C5-F846-0BCF>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. IDoc: Proc. Administrativo 49-891/2025. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico) 777/786



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 49- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 06/11/2025 às 08:04:55

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Bom dia! Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ

Encaminho para assinatura digital o Memorando visando a elaboração dos contratos do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_184\_2025\_JAILTON\_PE\_87\_2025\_GS.pdf





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

MEMORANDO Nº 254/ 2025-JPS

Cajati/ SP, 06 de novembro de 2025.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CONTRATO Nº 184/ 2025**  
**06/ 11/ 2025**

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** referente à **Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:** 20.432.855/ 0001-07  
**ENDEREÇO:** Rua Antônio Antero de Oliveira, nº 08 – Sala 07 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP (18190-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, conforme Termo de Referência

**PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços serão executados conforme item 4 do Termo de Referência do edital, parceladamente, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

06 de novembro de 2025.

**DATA DO EMPENHO:** 06 de novembro de 2025.  
**PROCESSO Nº:** 891/ 2025 1DOC  
**MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 87/ 2025  
**RESPONSÁVEL:** Sr. William Camargo dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 25.251.693-X, CPF nº 164.322.368-27, residente e domiciliado à Rua Manlio Ângelo Kain, nº 294 – Ibiti Royal Park – Sorocaba – SP (18087-005), nascido em 28/ 06/ 1976, representante legal da empresa

**OBSERVAÇÕES:** 02 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 2.079/ 2025 de 06/ 11/ 2025  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>20.432.855/ 0001-07</u>
Nome do Contratado: <u>GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</u>
Responsável: <u>Sr. William Camargo dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 25.251.693-X, CPF nº 164.322.368-27, residente e domiciliado à Rua Manlio Ângelo Kain, nº 294 – Ibiti Royal Park – Sorocaba – SP (18087-005), nascido em 28/ 06/ 1976, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Antônio Antero de Oliveira, nº 08 – Sala 07 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP (18190-000)</u>
Número do Contrato: <u>184/ 2025</u>
Data de assinatura: <u>06/ 11/ 2025</u>
Tipo de objeto: <u>Serviços de Fisioterapia</u>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - compras@cajati.sp.gov.br



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Objeto: <b>Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP., conforme Termo de Referência em anexo</b>
Data início da vigência: <u>06/ 11/ 2025</u>
Data término da vigência: <u>05/ 11/ 2026</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) sim ( <input type="checkbox"/> ) não
Número do Edital de Licitação: <u>87/ 2025</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>891/ 2025 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: ( <input type="checkbox"/> ) maior lance ou oferta ( <input type="checkbox"/> ) maior retorno econômico ( <input type="checkbox"/> ) melhor técnica ( <input checked="" type="checkbox"/> ) menor preço ( <input type="checkbox"/> ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>340.000,00</u>
Número de Proponentes: <u>02 (dois)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>02 (dois)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TOESP: ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) não
Houve Registro de Preços: ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) não
e-mail: <u><a href="mailto: contato@gsmed.com.br">contato@gsmed.com.br</a></u>
Telefone: <u>(15) 3281-6657 / (15) 98154-0738</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34CA-9E9C-48C7-2569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2025 08:05:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34CA-9E9C-48C7-2569>

**Proc. Administrativo 50- 891/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 06/11/2025 às 08:06:12

Bom dia! Anexo aos autos os pedidos do procedimento para assinatura digital e encaminho para posteriores empenhos contábeis.

Obs.: Pedido efetuado para atendimento ao período de 3 (três) meses, restante no exercício de 2026.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Pedidos\_8021\_2025\_PE\_87\_2025\_GS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/11/2025 08:06:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0198-B522-8A17-BA37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido Global: 8021/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 87/2025

<b>Processo/ Ano:</b>	891 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	11649/2025	<b>Contrato:</b>	184/2025
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2025000000373				
<b>Usuário Requisição:</b>	JAILTON.SANTOS				
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA				
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Ficha:</b>	454 CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL				
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO				
<b>Aplicação FR.:</b>	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
<b>Variação FR.:</b>	0				
<b>Elemento:</b>	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>Aplicação:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.				
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de SISTEMA ELETRÔNICO, sob nº 087/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.				
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço				
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.				
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
<b>Fornecedor:</b>	17182 - GS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA				
<b>Fantasia:</b>	GS MED				
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>				
<b>Endereço:</b>	R ANTONIO ANTERO DE OLIVEIRA - 08 - CENTRO				
<b>Cidade:</b>	ARACOIABA DA SERRA				
<b>Cnpj/ Cpf:</b>	20432855000107	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Cep:</b> 18190000 <b>Estado:</b> SP		
<b>Validade:</b>	60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias		
<b>Cond. Pagto.:</b>	30 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>			
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>		<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO	
		<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10			
		ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1.000,000000	SV	44.25954-0	Intervenções fisioterapêuticas (nível ambulatorial) a) na deficiência: cinético funcional do sistema nervoso central e/ou periférico em paciente independente ou com dependência parcial; b) na deficiência cinético funcional do sistema nervoso central e/ou periférico em paciente com dependência total; c) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente independente ou com dependência parcial; e d) na deficiência cinético funcional musculoesquelética, em paciente com dependência total, de duração mínima de 45 minutos.	81,0000	81.000,00

**Valor Total:** 81.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 81.000,00

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0198-B5228A17-BA37> e informe o código 0198-B5228A17-BA37

CAJATI, 6 de Novembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
 Diretor do Departamento de Suprimentos  
 RG: 27.295.218-7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0198-B522-8A17-BA37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2025 08:06:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0198-B522-8A17-BA37>



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 51- 891/2025**

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/11/2025 às 08:07:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

**Contratação de empresa especializada em serviços assistenciais na área de Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Cajati-SP.**

Bom dia! Hotton Bruno Lucena Bernardo - SMS Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI Leandro Antunes Dos Santos - GAB

O processo se encontra finalizado e com contratos solicitados . Segue para ciência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB63-0E02-363B-0767

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2025 08:07:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB63-0E02-363B-0767>